

CONVÊNIO Nº 014/CIDADES/2021

Processos nº: 09197162/2019
PT Nº 680034/2021
MAPP: 3800

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE GRANJEIRO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E AS CONDIÇÕES QUE ESTABELECEM.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, órgão integrante de sua estrutura governamental, na forma do disposto na Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.424/0001-87, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambéa, CEP: 60830-120, Fortaleza-CE, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, Sr. Carlos Edilson Araujo, brasileiro, servidor público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 190.659.143-15, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE GRANJEIRO/CE**, inscrito no CNPJ nº 41.342.098/0001-42, cuja Prefeitura está localizada à Rua David Granjeiro, S/N, Centro, Granjeiro/CE, CEP: 63.230-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO, Francisco Clementino de Almeida**, inscrito no CPF sob nº 263.272.188-14, residente e domiciliado no Município de Granjeiro/CE, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 01 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a obra de urbanização do açude Junco a sede do município de Granjeiro/CE, conforme Plano de Trabalho e anexos, aprovado pelo CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.





CLÁUSULA 02 – DAS OBRIGAÇÕES

I – DO CONCEDENTE:

- 1) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- 2) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira, as normas legais pertinentes, bem como o disposto no regulamento;
- 3) prorrogar “de ofício” a vigência deste Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos motivado pelo CONCEDENTE através de apostilamento, limitada, a prorrogação, ao exato período do atraso verificado;
- 4) orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de órgão próprio, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na forma do regulamento;
- 5) dar publicidade da íntegra deste Convênio e de seus possíveis aditivos e apostilamentos, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- 6) encaminhar o extrato deste Convênio e de seus possíveis aditivos, para publicação na imprensa oficial;
- 7) dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na forma do disposto na Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- 8) designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização deste Convênio;
- 9) analisar a prestação de contas final deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação desta pelo CONVENIENTE;
- 10) instaurar Tomada de Contas Especial, na forma e de acordo com as situações previstas na Lei Complementar n.º 119, de 28/12/2012 e alterações.

II – DO CONVENIENTE:

- 1) executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros, o cronograma de desembolso e a previsão de início e fim da execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho;
- 2) submeter ao CONCEDENTE quaisquer modificações no Plano de Trabalho, que eventualmente sejam necessárias;
- 3) realizar o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho durante a vigência deste Instrumento, observado o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- 4) compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;
- 5) promover o crédito do recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e com o disposto na Cláusula 04 (quatro) do presente Instrumento;





- 6) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores ou, na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012;
- 7) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Convênio (**Conta Bancária nº 71090-9 Agência nº 4413-0 Operação 006, Caixa Econômica Federal**) nos casos de pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária, para aplicação no mercado financeiro ou para ressarcimento de valores;
- 8) não utilizar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- 9) aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos;
- 10) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como demais normas federais e estaduais em vigor, ou apresentar justificativa, com o respectivo embasamento legal, para sua dispensa ou inexigibilidade;
- 11) atender, nas contratações e aquisições de bens e serviços necessários a execução deste Convênio, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual em vigência.
- 12) utilizar o pregão, preferencialmente na forma eletrônica, na contratação de bens e serviços comuns e, quando não couber, na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto Estadual nº 28.089, de 10/01/2006, devendo a inviabilidade de utilização da forma eletrônica ser devidamente justificada;
- 13) inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução deste Convênio, que permitam o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;
- 14) restituir ao CONCEDENTE, os saldos financeiros remanescentes deste Convênio, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de sua vigência ou rescisão;
- 15) devolver ao CONCEDENTE os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas, quando for o caso;
- 16) manter-se adimplente e em situação cadastral regular durante todo o prazo de vigência deste Convênio;
- 17) propiciar, no local da execução do objeto deste Convênio, os meios e as condições necessárias para que o CONCEDENTE possa realizar supervisões;
- 18) assegurar o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, bem como dos servidores dos Sistemas de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos, processos e documentos relacionados, direta ou indiretamente, com o Instrumento pactuado, bem como

TA

l





- prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria;
- 19) manter atualizado o registro das informações e dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações;
- 20) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais, trabalhistas e equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Convênio;
- 21) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- 22) responsabilizar-se por todos os ônus e litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio;
- 23) apresentar relatórios sobre a execução física financeira deste Convênio, compatíveis com a liberação dos recursos transferidos, assim como informações sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo;
- 24) a prestação de contas deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo da vigência do Convênio;
- 25) designar preposto para este Convênio;
- 26) Realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo concedente, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:
- I - Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;
 - II - Ressarcimento de valores;
 - III - Aplicação no mercado financeiro.
- 27) Movimentar os recursos da conta específica do Convênio que será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, por meio de sistema informatizado próprio.
- 28) A movimentação de recursos prevista no item anterior deverá ser comprovada ao concedente mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio ou instrumento congêneres.

CLÁUSULA 03 – DA VIGÊNCIA

1) O prazo de vigência do presente Convênio será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.

PARÁGRAFO 1º – Havendo atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o prazo deste Instrumento será prorrogado *de ofício*, pelo CONCEDENTE, pelo exato período do atraso verificado, limitado ao prazo estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO 2º – A prorrogação *de ofício*, de que trata o parágrafo anterior, será efetivada na vigência deste Instrumento e formalizada por meio de apostilamento, sendo divulgada nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009 e na Lei Estadual nº 14.306, de 02/03/2009.





CLÁUSULA 04 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de **RS 1.319.080,04 (um milhão, trezentos e dezenove mil, oitenta reais e quatro centavos)**, correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados:

1) Recursos do CONCEDENTE:

RS 1.293.215,73 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, duzentos e quinze reais e setenta e três centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º Lei Nº 17.364, de 23 de dezembro de 2020, conforme a classificação orçamentária:

- 43100001.15.451.341.10092.01.44404200.1.00.00.0.40.
- 43100001.15.451.341.10092.01.44404200.1.01.00.0.40.

2) Recursos do CONVENENTE:

RS 25.864,31 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros.

PARÁGRAFO 1º – Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, enquanto não empregados em sua finalidade, bem como a contrapartida, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação financeiras lastreadas em títulos públicos.

PARÁGRAFO 2º – Os recursos deste Convênio serão mantidos, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Instrumento – somente sendo permitida movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, para aplicação no mercado financeiro, na forma do parágrafo primeiro da presente cláusula ou para ressarcimento de valores, devendo ser observado, ainda:

- 1) os rendimentos das aplicações referidas no parágrafo primeiro desta cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos; e
- 2) as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO 3º – O CONVENENTE deverá comprovar a inclusão em seu orçamento das transferências recebidas do CONCEDENTE, para a execução deste Convênio.

PARÁGRAFO 4º – O CONVENENTE deverá comprovar a existência em seu orçamento dos recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto deste Convênio;





PARÁGRAFO 5º – Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no Plano Plurianual do **CONVENENTE** ou em lei prévia que os autorize.

CLÁUSULA 05 – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O **CONCEDENTE** transferirá os recursos previstos na Cláusula 04 (quatro), em favor do **CONVENENTE**, em conta bancária indicada no presente Instrumento, onde serão movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, referido na Cláusula 01 (um), mediante comprovação de adimplência, regularidade e comprovação da contrapartida financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos previstos na Cláusula 04 (quatro) somente serão liberados pelo **CONCEDENTE**, e a execução iniciada pelo **CONVENENTE**, após a publicação da íntegra deste Convênio no Portal da Transparência.

CLÁUSULA 06 – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pelo **CONVENENTE** ao **CONCEDENTE** de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão do presente Instrumento.

PARÁGRAFO 1º – Os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida;

PARÁGRAFO 2º – A não devolução dos saldos financeiros remanescentes implicará a inadimplência do **CONVENENTE** e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO 3º – O **CONVENENTE** deverá, ainda, restituir ao **CONCEDENTE** o valor transferido, corrigido monetariamente desde a data do recebimento, pelo índice oficial aplicado à caderneta de poupança ou aos fundos de aplicação financeira, lastreados em títulos públicos, conforme regulamento, nas seguintes hipóteses:

- 1) quando o objeto conveniado não for executado;
- 2) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

PARÁGRAFO 4º – Os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas deverão ser ressarcidos, pelo **CONVENENTE** ao **CONCEDENTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento deste Convênio, sob pena de rescisão do Instrumento, inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial.





CLÁUSULA 07 – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONCEDENTE, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO 1º – Inclui-se nessa obrigação matéria jornalística destinada à divulgação em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos e impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

PARÁGRAFO 2º – O CONCEDENTE estará autorizado a reproduzir o conteúdo do material produzido, indicadas as fontes e os respectivos créditos.

PARÁGRAFO 3º – O CONVENIENTE deverá afixar e se responsabilizar pela conservação, até o final da vigência do instrumento, no local da obra ou serviço, placa informativa contendo:

- 1) valor da obra ou serviço;
- 2) prazo de duração;
- 3) empresa que executa a obra ou serviço;
- 4) dizeres de que a obra é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará;
- 5) indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

PARÁGRAFO 4º – No caso de compras, o CONVENIENTE deverá afixar no bem adquirido, quando possível, os dizeres de que a aquisição é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará, bem como a indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

CLÁUSULA 08 – DA DESTINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS, TRANSFORMADOS OU PRODUZIDOS NO ÂMBITO DO CONVÊNIO

Visando assegurar a continuidade do programa governamental, os bens móveis adquiridos, transformados ou produzidos com os recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE poderão incorporar o patrimônio do CONVENIENTE, mediante termo de doação, após a aprovação da prestação de contas final deste Convênio, observado o artigo 17, II, "a" da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações.

PARÁGRAFO 1º – Sendo o Convênio rescindido por quaisquer dos motivos previstos na Cláusula 13 (treze), os bens acima referidos ficam impedidos de serem objetos de doação em favor do CONVENIENTE.

Os bens móveis adquiridos, transformados ou produzidos com os recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE serão de propriedade deste, e só poderão ser utilizados em conformidade com o objeto do Convênio, sendo expressamente vedada sua utilização para outros fins que não se vinculem à execução do seu objeto.





PARÁGRAFO 2º – Após a aprovação da prestação de contas final deste Convênio e visando assegurar a continuidade do programa governamental, o **CONCEDENTE** decidirá sobre a destinação dos bens referidos nesta cláusula, devendo ser observado o artigo 17, II, “a” da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações.

CLÁUSULA 09 – DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo ou apostilamento, durante sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado.

PARÁGRAFO 1º – Deverão ser formalizada por meio de Termo Aditivo, por meio de autorização ou proposição pelo **CONCEDENTE**, através de solicitação fundamentada do **CONVENIENTE** ou sua anuência conforme o disposto no art. 35 na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e alterações, assegurada a publicidade nas ferramentas de transparência e no Diário Oficial do Estado, conforme a referida lei.

PARÁGRAFO 2º – Para celebrar aditivo de valor, o **CONVENIENTE** deverá estar adimplente e com a situação cadastral regular.

PARÁGRAFO 3º – Independentemente de anuência do **CONVENIENTE**, deverão ser feitas por meio de apostilamento as seguintes alterações:

- a) Prorrogação de Ofício
- b) Classificação orçamentária;
- c) Redesignação de Gestor e/ou Fiscal do instrumento.

CLÁUSULA 10 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada pelo **CONCEDENTE**, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO 1º – Os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização poderão, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidade na aplicação dos recursos transferidos ou sobre outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal relacionadas a este Convênio.

PARÁGRAFO 2º – Fica designado, **VICTOR JOSÉ PONTES FRANÇA**, como representante do **CONCEDENTE**, responsável pelo acompanhamento deste Convênio, o qual avaliará os produtos e os resultados da parceria, verificará a regularidade no pagamento das despesas e na aplicação das parcelas de recursos, registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto pactuado, inclusive as apontadas pela fiscalização, e adotará as medidas necessárias ao saneamento das falhas observadas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO 3º – O acompanhamento deste Convênio será realizado com base no Plano de Trabalho e respectivos cronogramas de execução do objeto e de desembolso de

[Handwritten signature]





recursos.

PARÁGRAFO 4º – Diante de quaisquer irregularidades na execução deste Convênio, resultantes do uso inadequado dos recursos transferidos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos e o pagamento das despesas relativas ao presente Instrumento e notificará o **CONVENENTE** para que adote medidas saneadoras em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, podendo prorrogar este prazo por igual período.

PARÁGRAFO 5º – Não havendo o saneamento da(s) pendência(s), no prazo fixado no parágrafo anterior, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, adotar as medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações.

PARÁGRAFO 6º – O não atendimento, pelo **CONVENENTE**, ao disposto no parágrafo anterior acarretará a rescisão deste Convênio, a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO 7º – O responsável pelo acompanhamento registrará a inadimplência do **CONVENENTE**, se:

- 1) os saldos financeiros remanescentes não forem devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão deste Instrumento;
- 2) a prestação de contas não for apresentada conforme cláusula 2ª, II, 24, deste Instrumento;
- 3) a prestação de contas avaliada como irregular;
- 4) o instrumento tiver sido rescindido, na hipótese de não ter efetuado o ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO 8º – A fiscalização da execução do objeto deste Instrumento será realizada por **JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS**, sendo permitida a contratação de terceiros ou a celebração de parcerias com outros órgãos, para assisti-la ou subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 93 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018 e alterações.

PARÁGRAFO 9º – Ao responsável pela fiscalização caberá visitar o local da execução do objeto pactuado, atestar a sua execução e comunicar, ao responsável pelo acompanhamento, quaisquer irregularidades detectadas, sem prejuízo de outras ações que se façam necessárias.

PARÁGRAFO 10º – O **CONCEDENTE** proverá as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento e fiscalização deste Convênio, programando visitas e outras diligências ao local da execução do objeto com tal finalidade que, caso não ocorram, deverão ser devidamente justificadas.





PARÁGRAFO 11º – O CONVENIENTE garantirá o livre acesso aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, não podendo sonegar, a estes servidores, quando investidos na missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria, processos, documentos e informações relativos à parceria, sob pena de irregularidade cadastral.

PARÁGRAFO 12º – Os agentes designados para o acompanhamento e para a fiscalização deste Instrumento são responsáveis pelos atos ilícitos que praticarem, respondendo, para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

PARÁGRAFO 13º – O CONVENIENTE ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, se, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas a este Convênio.

PARÁGRAFO 14º – Fica facultado ao CONCEDENTE, por meio do fiscal ou do gestor do Convênio, requerer, solicitar ou requisitar documentos, diligências, vistorias ou quaisquer outras medidas que considerem necessárias à comprovação da realização do objeto ou da correta aplicação dos recursos transferidos, não ficando adstrito à redação deste instrumento, mas à Lei, Decretos e princípios do Direito Administrativo.

CLÁUSULA 11 – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

É vedada, conforme art. 25, § 2º da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência e com posterior cobertura, e para pagamento de despesas com:

- 1) taxa de administração, de gerência ou similar, salvo as situações específicas previstas em regulamento;
- 2) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o segundo grau, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, ressalva das hipóteses previstas na Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, em lei específica e na Lei de Diretrizes orçamentárias;
- 3) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade CONCEDENTE;
- 4) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável pela celebração deste Instrumento;

Handwritten signature





5) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto deste Instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal das autoridades e servidores do CONCEDENTE e do CONVENENTE;

6) bens e serviços fornecidos pelo CONVENENTE, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

PARÁGRAFO 1º – É vedado qualquer tipo de pagamento em desacordo com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO 2º – É vedada a aplicação dos recursos transferidos e da contrapartida, no mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no parágrafo primeiro da Cláusula 04 (quatro).

CLÁUSULA 12 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENENTE apresentará ao CONCEDENTE prestação de contas comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos por meio deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Convênio, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do regulamento.

PARÁGRAFO 1º – A Prestação de Contas observará as normas contidas no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, contendo elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, bem como mediante os seguintes procedimentos:

- 1) Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;
- 2) Devolução do saldo remanescente, quando houver;
- 3) Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica compreendendo o período de vigência do presente instrumento;

PARÁGRAFO 2º – O CONCEDENTE analisará a prestação de contas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação pelo CONVENENTE, sob pena de ficar proibido de celebrar novos Termos de Ajuste ou instrumentos congêneres.

PARÁGRAFO 3º – Por ocasião da prestação de contas, o CONCEDENTE emitirá parecer nos termos dos Artigos 102 e 103, do Decreto nº 32.811, de 01/10/2018.

PARÁGRAFO 4º – A reprovação pelo CONCEDENTE da prestação de contas apresentada pelo CONVENENTE ensejará a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO 5º – As despesas relativas à consecução do objeto pactuado neste Instrumento deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio.





PARÁGRAFO 6º – O CONVENIENTE deve manter arquivo, em boa ordem, os documentos originais que comprovem a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos por meio de deste Convênio, os quais permanecerão à disposição do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada.

CLÁUSULA 13 – DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- 1) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser formalmente justificada pela autoridade competente;
- 2) Determinada pelo concedente, por meio de ato unilateral, desde que formalmente motivada nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo se dar nas seguintes situações:
 - a) descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento ou das condições estabelecidas no plano de trabalho anexo;
 - b) não utilização dos recursos financeiros até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da primeira liberação de recursos, paralisação ou atraso do cronograma de execução injustificados;
 - c) descumprimento da legislação vigente;
 - d) não saneamento de irregularidades na execução deste instrumento decorrentes do uso inadequado dos recursos e pendências de ordem técnica;
 - e) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;
 - f) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
 - g) o desatendimento das determinações do servidor designado para acompanhar e fiscalizar o instrumento congêneres, assim como as de seus superiores;
 - h) a dissolução, alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura do CONVENIENTE, que prejudique a execução do instrumento;
 - i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONCEDENTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;
 - j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento.
- 3) Em decorrência de determinação judicial.

PARÁGRAFO 1º – A rescisão deste Convênio implica a antecipação do final da sua vigência, trazendo as seguintes consequências para os atos, registros e controles a ele vinculados:

- a) alteração nos prazos relativos ao período de execução do objeto;
- b) interrupção do Cronograma de Desembolso;
- c) interrupção da emissão de OBTT, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do

FA





art.87 do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018;

d) interrupção do cronograma de Metas/Etapas de execução do objeto;

e) interrupção do cronograma de monitoramento deste instrumento;

f) início da contagem dos prazos para apresentação e análise da Prestação de Contas, nos termos do Capítulo I do Título IX do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018.

PARÁGRAFO 2º – O não ressarcimento, pelo CONVENIENTE, dos valores glosados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento, ensejará sua inadimplência, a rescisão deste Instrumento e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO 3º - A rescisão por acordo entre os partícipes ou unilateralmente pelo concedente será formalizada por meio da celebração de Termo de Rescisão, que terá eficácia com a publicação de seu extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência ou nos termos da decisão judicial que a determinou.

CLÁUSULA 14 – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS

As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA 15 – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama, fax ou e-mail.

PARÁGRAFO 1º – As comunicações dirigidas ao CONCEDENTE deverão ser entregues no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N – Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambéba, CEP: 60830-120, Fortaleza-CE ou no endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e Convênios.

PARÁGRAFO 2º – As comunicações dirigidas ao CONVENIENTE deverão ser encaminhadas para o seu endereço constante no cabeçalho desse instrumento ou para o endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e convênios.

CLÁUSULA 16 – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE publicará a íntegra deste Convênio na Plataforma Ceará Transparente (www.transparencia.ce.gov.br) e, resumidamente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na imprensa oficial.

PARÁGRAFO 1º – A publicidade da íntegra deste Instrumento no Portal da Transparência





antecedente obrigatoriamente a sua publicação resumida na imprensa oficial e conferir-lhe-á eficácia para fins do início da liberação de recursos financeiros pelo CONCEDENTE e da execução pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO 2º – Considera-se íntegra do Convênio, além do termo de formalização, o respectivo Plano de Trabalho e seus anexos, devidamente datado e assinado pelas partes.

PARÁGRAFO 3º – O CONVENENTE deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja legalmente obrigado.

PARÁGRAFO 4º – O Poder Executivo poderá exigir a qualquer tempo e a seu exclusivo critério que todos os atos das licitações e da respectiva dispensa ou contratação por inexigibilidade, relativos a este Convênio, sejam publicados no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de Transparência exigida pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

CLÁUSULA 17 – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Instrumento.

Fortaleza/CE, 29 de julho de 2021.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Francisco Clementino de Almeida
PREFEITO DE GRANJEIRO

TESTEMUNHAS:

NOME: Cícero Jeostias Uieiro Freitas
CPF: 942.814.673-00
RG: 33 555 82 98

NOME: Eduardo Bruno
CPF: 059.665.793-50
RG:





Prefeitura de
Granjeiro
Governo de todos



PLANO DE TRABALHO

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades

MAPP

TIPO DO INSTRUMENTO

3800

CONVENIO

Valor Total do Plano de Trabalho

Data do Plano de Trabalho:

R\$ 1.319.080,04

02/07/2021

Quantidade:

Metragem

1

2265,42 m²

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO

Início

Fim

APDA

APDA + 12 MESES

I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO - PROPONENTE

Convenente:

CPF/CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

41.342.098/0001-42

Responsável

Nome

CPF/CNPJ

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA

263.272.188-14

II - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO INSTRUMENTO

Objeto:

URBANIZAÇÃO DO AÇUDE JUNCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO - CE

Público-Alvo:

População do Município de GRANJEIRO-CE.

Descrição da realidade local:

O presente projeto prevê a URBANIZAÇÃO DO AÇUDE JUNCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO - CE, através da construção de praça pública. A construção da praça vem melhorar significativamente a infraestrutura do local de intervenção, tornando-o mais agradável e apropriado para o lazer dos visitantes e população. Esclarecemos que a obra requerida constituirá importante espaço público apropriado ao lazer e à recreação, servindo tanto aos turistas quanto à população nativa. A presente obra irá impulsionar o turismo, gerando emprego e renda para a população e melhorando a qualidade de vida de todos.

EF

2



Prefeitura de
Granjeiro
Governo de todos



PLANO DE TRABALHO

V - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Fiscalizar periodicamente, conforme contrato, a execução do objeto, por meio de profissional habilitado;

Realizar relatórios de acompanhamento de execução física da obra e inserir no sistema E-Parcerias;

Realizar Prestação de Contas final, com a expedição do Termo de Encerramento do objeto e inserir no sistema E-Parcerias, a ser validado pelo Concedente;

VI - PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação orçamentária (do município)	15.452.0332.1.013	
Encargos Sociais	83,85%	
$B D I = (((1+(AC+S+G+R))x(1+DF)x(1+L)) / (1-I)) - 1 \times 1$		27,41%
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,83
	SEGURO + GARANTIA (S + G)	0,32
	RISCO (R)	0,50
	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,02
	LUCRO (L)	7,08
	IMPOSTOS (I)	
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	ISS	3,00



VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	300.000,00	-	-	-	300.000,00
APDA + 02	248.303,93	-	-	-	248.303,93
APDA + 04	248.303,93	-	-	-	248.303,93
APDA + 08	248.303,93	-	-	-	248.303,93
APDA + 10	248.303,94	-	-	-	248.303,94
SUB-TOTAL	R\$ 1.293.215,73	-	-	-	1.293.215,73
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	5.997,93	-	-	-	5.997,93
APDA + 02	4.966,59	-	-	-	4.966,59
APDA + 04	4.966,59	-	-	-	4.966,59
APDA + 08	4.966,59	-	-	-	4.966,59
APDA + 10	4.966,61	-	-	-	4.966,61
SUB-TOTAL	25.864,31	-	-	-	25.864,31

VIII - VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO	%	Valor (R\$)
REPASSE ESTADUAL	98,00%	R\$ 1.293.215,73
CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA	2,00%	R\$ 25.864,31
VALOR TOTAL DA OBRA	100,00%	R\$ 1.319.080,04

	Aprovação do Proponente	
	Granjeiro (OE), 02/07/2021 FRANCISCO CLÁUDIO DE ALMEIDA Prefeito Municipal	
Coordenadoria de Obras Urbanas	Ordenador de Despesas	Assinatura do Concedente
Fortaleza, 02/07/2021 CREA-CE 13.478/0 06/07/21 Aprovação Técnica	Fortaleza, 02/07/2021 Carlos Edison Araújo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO SECRETARIA DAS CIDADES	Fortaleza, 02/07/2021 Carlos Edison Araújo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna SECRETARIA DAS CIDADES



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190581667

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO

Título profissional: **TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0607762110
Registro: 44031CE

Empresa contratada: **IBIAPINA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRELI ME**

Registro: 0000397687-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO**

RUA RUA DAVID GRANJEIRO, S/N

Complemento:

Cidade: **Granjeiro**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **41.342.098/0001-42**

Nº: **S/N**

CEP: **63230000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **11/12/2019**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA S.DO

Complemento: **DISTRITO DE SERRINHA**

Cidade: **Granjeiro**

Data de início: **11/12/2019**

Previsão de término: **11/08/2020**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO**

Nº: **S/N**

Bairro: **SERRINHA**

UF: **CE**

CEP: **63230000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não especificado**

CPF/CNPJ: **41.342.098/0001-42**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> AGRIMENSURA -> LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS -> DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA -> #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS -> DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS -> #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS_6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> TRANSPORTES -> INFRAESTRUTURA URBANA -> DE PAVIMENTAÇÃO -> #TOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA -> OBRAS DE TERRA -> DE OBRAS DE TERRA -> #TOS_3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> TOPOGRAFIA -> LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS -> DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> GEODÊSIA -> GEORREFERENCIAMENTO -> DE GEORREFERENCIAMENTO -> #TOS_34.6.1.1 - URBANO	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> AGRIMENSURA -> LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS -> DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA -> #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS -> DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS -> #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS_6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zx284

Impresso em: 12/12/2019 às 09:08:58 por: , ip: 187.18.222.64

www.crea-ce.org.br

faleconosco@crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190581667

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



80 - Projeto > TOS CONFEA -> TRANSPORTES -> INFRAESTRUTURA URBANA -> DE PAVIMENTAÇÃO -> #TOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	
80 - Projeto > TOS CONFEA -> GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA -> OBRAS DE TERRA -> DE OBRAS DE TERRA -> #TOS_3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> TOPOGRAFIA -> LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS -> DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> GEODÉSIA -> GEORREFERENCIAMENTO -> DE GEORREFERENCIAMENTO -> #TOS_34.6.1.1 - URBANO	1,00	un
72 - Orientação técnica > TOS CONFEA -> AGRIMENSURA -> LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS -> DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA -> #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
72 - Orientação técnica > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
72 - Orientação técnica > TOS CONFEA -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS -> DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS -> #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
72 - Orientação técnica > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
72 - Orientação técnica > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS_6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1,00	un
72 - Orientação técnica > TOS CONFEA -> TRANSPORTES -> INFRAESTRUTURA URBANA -> DE PAVIMENTAÇÃO -> #TOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
72 - Orientação técnica > TOS CONFEA -> GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA -> OBRAS DE TERRA -> DE OBRAS DE TERRA -> #TOS_3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	1,00	un
72 - Orientação técnica > TOS CONFEA -> TOPOGRAFIA -> LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS -> DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
72 - Orientação técnica > TOS CONFEA -> GEODÉSIA -> GEORREFERENCIAMENTO -> DE GEORREFERENCIAMENTO -> #TOS_34.6.1.1 - URBANO	1,00	un
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> AGRIMENSURA -> LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS -> DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA -> #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS -> DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS -> #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS_6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> TRANSPORTES -> INFRAESTRUTURA URBANA -> DE PAVIMENTAÇÃO -> #TOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA -> OBRAS DE TERRA -> DE OBRAS DE TERRA -> #TOS_3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> TOPOGRAFIA -> LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS -> DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> GEODÉSIA -> GEORREFERENCIAMENTO -> DE GEORREFERENCIAMENTO -> #TOS_34.6.1.1 - URBANO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO: OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PAREDE DO AÇUDE JUNCO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO AO AÇUDE JUNCO, NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zx284
Impresso em: 12/12/2019 às 09:08:58 por: , ip: 187.18.222.64





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190581667

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

FRANCISCO GIORGANO IBAPITA RODRIGUES DE CARVALHO - CPF:
957.906.973-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - CNPJ: 41.342.098/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 11/12/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8213712384



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CE



OBRA:
URBANIZAÇÃO DO AÇUDE JUNCO
LOCAL:
SEDE
MUNICÍPIO:
GRANJEIRO-CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
TABELA SINAPI 02/2021 - DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 15/03/2021
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 83,85% (HORA) - 47,76% (MÊS)

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							
1.1.1	COMP. 01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	6,00	5.495,31	7.001,48	42.008,88
1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	151,47	192,99	2.315,88
1.2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.285,42	0,26	0,33	747,59
1.2.3	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	17,00	8,81	11,22	190,74
1.2.4	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	108,84	52,88	67,37	7.332,55
1.2.5	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE	M3	10,72	452,67	576,74	6.182,65
1.3 MOVIMENTOS DE TERRA / CONTENÇÃO							
1.3.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	201,65	546,47	696,25	140.398,81
1.3.2	C0096	REATERRO APOIADO	M3	495,67	41,61	53,01	26.275,47
1.4 PAVIMENTAÇÃO							
1.4.1 PASSEIO							
1.4.1.1	C1811	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2	1.771,02	37,97	48,38	85.881,95
1.4.1.2	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M2	1.162,33	145,70	185,63	215.763,32
1.4.1.3	C1864	PEDRA PORTUGUESA - COR BRANCA	M2	483,32	145,70	185,63	89.718,69
1.4.1.4	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M2	125,37	44,39	56,56	7.090,93
1.4.2 MEIO FIO							
1.4.2.1	C0385	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	340,01	23,80	30,32	10.309,10
1.4.2.2	C3521	CHAPIM EM GRANITO VERDE MERUOCA	M2	55,59	344,20	438,54	24.378,44
1.4.3 ACESSIBILIDADE							
1.4.3.1	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	137,04	112,90	143,84	19.711,83
1.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
1.5.1	C4981	LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UND	11,00	3.244,80	4.134,14	45.475,54
1.5.2	COMP.05	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UND	1,00	2.151,16	2.740,76	2.740,76
1.5.3	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UND	14,00	400,55	510,33	7.144,62
1.5.4	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UND	1,00	20,76	26,45	26,45
1.5.5	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UND	2,00	20,76	26,45	52,90
1.5.6	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UND	1,00	137,47	175,15	175,15
1.5.7	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2,40M	UND	14,00	257,01	327,45	4.584,30
1.5.8	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	108,58	26,78	34,12	3.704,75
1.5.9	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	91,18	31,32	39,90	3.638,08
1.5.10	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	71,29	40,65	51,79	3.692,11
1.5.11	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	150,02	6,13	7,81	1.171,66
1.5.12	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	150,02	15,09	19,23	2.884,88
1.5.13	C0530	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	M	186,12	20,27	25,83	4.807,48
1.5.14	C0532	CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2	M	329,40	26,76	34,09	11.229,25
1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
1.6.1	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00	400,55	510,33	3.061,98
1.6.2	C0634	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	551,12	702,17	702,17
1.6.3	C2825	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	241,58	19,67	25,06	6.053,49
1.6.4	C2844	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 1§ COMPART. (CASO H), RECUO (CASO G)	UN	1,00	45,29	57,70	57,70
1.6.5	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	6,00	27,85	35,48	212,88
1.6.6	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	1,00	43,33	55,21	55,21

1.7		PAISAGISMO / DIVERSOS						539.501,85
1.7.1		BANCO CURVO						38.972,66
1.7.1.1	COMP. 04	BANCO CURVO COM REVESTIMENTO EM PEDRA CARIRI EM FILETES E ASSENTO DE CONCRETO	M	49,75	614,85	783,37		38.972,66
1.7.2		CARAMANCHÃO 01						31.441,13
1.7.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,50	45,56	58,05		145,13
1.7.2.2	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M3	79,28	133,83	170,51		13.518,03
1.7.2.3	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	6,58	426,40	543,27		3.574,72
1.7.2.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	204,94	14,13	18,00		3.688,92
1.7.2.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	69,97	12,35	15,73		1.100,63
1.7.2.6	4465	PRANCHA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *6 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UND	117,00	27,06	34,48		4.034,16
1.7.2.7	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA UN 2,85 FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UND	156,00	3,42	4,36		680,16
1.7.2.8	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	73,71	21,75	27,71		2.042,50
1.7.2.9	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (TIPO TIJOLINHO)	M2	29,40	70,93	90,37		2.656,86
1.7.3		CARAMANCHÃO 02						19.815,42
1.7.3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	1,50	45,56	58,05		87,08
1.7.3.2	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M3	47,84	133,83	170,51		8.157,20
1.7.3.3	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	3,96	426,40	543,27		2.151,35
1.7.3.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	123,40	14,13	18,00		2.221,20
1.7.3.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	58,19	12,35	15,73		915,33
1.7.3.6	4465	PRANCHA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *6 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UND	75,00	27,06	34,48		2.586,00
1.7.3.7	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA UN 2,85 FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UND	100,00	3,42	4,36		436,00
1.7.3.8	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	47,25	21,75	27,71		1.309,30
1.7.3.9	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (TIPO TIJOLINHO)	M2	21,60	70,93	90,37		1.951,99
1.7.4		DIVERSOS						449.272,61
1.7.4.1	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	UND	34,00	48,72	62,07		2.110,36
1.7.4.2	C1431	GRAMA EM PLACAS INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	170,00	19,37	24,68		4.195,60
1.7.4.3	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	10,00	149,89	190,97		1.909,70
1.7.4.4	C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO. ESPESURA 0,05M - LIXEIRA	M2	11,30	70,82	90,23		1.019,60
1.7.4.5	C4648	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	51,69	413,14	526,37		27.208,07
1.7.4.6	COTACÃO	BARRAS PARALELAS	UND	2,00	1.960,00	2.497,20		4.994,40
1.7.4.7	COTACÃO	ESPAIDAR SIMPLES	UND	1,00	2.149,00	2.738,00		2.738,00
1.7.4.8	COTACÃO	PRANCHA PARA ABDOMINAL	UND	2,00	1.799,00	2.292,07		4.584,14
1.7.4.9	COTACÃO	BARRA HORIZONTAL TRIPLA	UND	1,00	3.136,00	3.995,52		3.995,52
1.7.4.10	COTACÃO	BARRAS MARINHEIRO	UND	2,00	850,00	1.062,97		2.165,94
1.7.4.11	COTACÃO	ESTATUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	UND	1,00	70.000,00	89.185,77		89.185,77
1.7.4.12	COTACÃO	FONTE LUMINOSA FLUTUANTE	UND	1,00	236.250,00	301.001,97		301.001,97
1.7.4.13	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.794,31	1,17	1,49		4.163,52
TOTAL GERAL COM BDI INCLUSO (R\$)								1.319.080,04

GRANJEIRO-CE, ABRIL DE 2021

Fco. Orlando Lapina R. de Carvalho
 ENG. CIVIL CREA-CE 44037-1
 RNP 060761110 / CPF 957.596.973-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CE



OBRA:
URBANIZAÇÃO DO AÇUDE JUNCO
LOCAL:
SEDE
MUNICÍPIO:
GRANJEIRO-CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
TABELA SINAPI 02/2021 - DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 15/03/2021
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 83,85% (HORA) - 47,76% (MÊS)

QUANTITATIVO RESUMO				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.1		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
1.1.1	COMP. 01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	6,00
1.2		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
1.2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.265,42
1.2.3	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	17,00
1.2.4	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	108,84
1.2.6	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE	M3	10,72
1.3		MOVIMENTOS DE TERRA / CONTENÇÃO		
1.3.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	201,65
1.3.2	C0096	REATERRO APILOADO	M3	495,67
1.4		PAVIMENTAÇÃO		
1.4.1		PASSEIO		
1.4.1.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	1.771,02
1.4.1.2	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M2	1.162,33
1.4.1.3	C1864	PEDRA PORTUGUESA - COR BRANCA	M2	483,32
1.4.1.4	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M2	125,37
1.4.2		MEIO FIO		
1.4.2.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	340,01
1.4.2.2	C3521	CHAPIM EM GRANITO VERDE MERUOCA	M2	55,59
1.4.3		ACESSIBILIDADE		
1.4.3.1	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	137,04
1.5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.5.1	C4981	LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UND	11,00
1.5.2	COMP.05	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UND	1,00
1.5.3	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UND	14,00
1.5.4	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UND	1,00
1.5.5	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UND	2,00
1.5.6	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UND	1,00
1.5.7	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UND	14,00
1.5.8	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	108,58
1.5.9	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	91,18
1.5.10	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	71,29
1.5.11	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	150,02
1.5.12	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	150,02



1.5.13	C0530	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	M	186,12
1.5.14	C0532	CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2	M	329,40
1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
1.6.1	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00
1.6.2	C0634	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00
1.6.3	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	241,56
1.6.4	C2844	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 1§ COMPART. (CASO H), RECUO (CASO G)	UN	1,00
1.6.5	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	6,00
1.6.6	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	1,00
1.7 PAISAGISMO / DIVERSOS				
1.7.1 BANCO CURVO				
1.7.1.1	COMP. 04	BANCO CURVO COM REVESTIMENTO EM PEDRA CARIRI EM FILETES E ASSENTO DE CONCRETO	M	49,75
1.7.2 CARAMANÇÃO 01				
1.7.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,50
1.7.2.2	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M3	79,28
1.7.2.3	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	6,58
1.7.2.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	204,94
1.7.2.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	69,97
1.7.2.6	4465	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UND	117,00
1.7.2.7	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA UN 2,85 FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UND	156,00
1.7.2.8	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	73,71
1.7.2.9	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (TIPO TIJOLINHO)	M2	29,40
1.7.3 CARAMANÇÃO 02				
1.7.3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	1,50
1.7.3.2	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M3	47,84
1.7.3.3	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	3,96
1.7.3.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	123,40
1.7.3.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	58,19
1.7.3.6	4465	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UND	75,00
1.7.3.7	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA UN 2,85 FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UND	100,00
1.7.3.8	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	47,25
1.7.3.9	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (TIPO TIJOLINHO)	M2	21,60
1.7.4 DIVERSOS				
1.7.4.1	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	UND	34,00
1.7.4.2	C1431	GRAMA EM PLACAS INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	170,00
1.7.4.3	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	10,00
1.7.4.4	C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M - LIXEIRA	M2	11,30
1.7.4.5	C4846	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	51,69
1.7.4.6	COTAÇÃO	BARRAS PARALELAS	UND	2,00
1.7.4.7	COTAÇÃO	ESPALDAR SIMPLES	UND	1,00
1.7.4.8	COTAÇÃO	PRANCHA PARA ABDOMINAL	UND	2,00
1.7.4.9	COTAÇÃO	BARRA HORIZONTAL TRIPLA	UND	1,00
1.7.4.10	COTAÇÃO	BARRAS MARINHEIRO	UND	2,00
1.7.4.11	COTAÇÃO	ESTATUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	UND	1,00
1.7.4.12	COTAÇÃO	FONTE LUMINOSA FLUTUANTE	UND	1,00
1.7.4.13	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.794,31

GRANJEIRO-CE, ABRIL DE 2021

[Handwritten Signature]
 Fco. Orlando Inácio R. de Carvalho
 ENG. CIVIL CREA-CE nº 100.000/0-0
 RNP 0607702110 / CPF 957.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CE



OBRA:
URBANIZAÇÃO DO AÇUDE JUNCO
LOCAL:
SEDE
MUNICÍPIO:
GRANJEIRO-CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
TABELA SINAPI 02/2021 - DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 15/03/2021
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 83,85% (HORA) - 47,76% (MÊS)

MEMORIAL DE CÁLCULO													
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.			
1.2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA								M2	12,00			
QUANTITATIVO													
DESCRIÇÃO								EXTENSÃO	x	ALTURA	=	TOTAL	
PLACA DA OBRA								4,00	x	3,00	=	12,00	
										*	TOTAL	=	12,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.			
2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2)								M2	2.265,42			
QUANTITATIVO													
DESCRIÇÃO								ÁREA	=	TOTAL			
TRECHO A E B								2.265,42	=	2.265,42			
TRECHO C								528,89	=	528,89			
										*	TOTAL	=	2.265,42
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.			
1.2.3	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA								M	17,00			
QUANTITATIVO													
DESCRIÇÃO								EXTENSÃO	=	TOTAL			
EXTENSÃO 01								1,20	=	1,20			
EXTENSÃO 02								7,10	=	7,10			
EXTENSÃO 03								3,50	=	3,50			
EXTENSÃO 04								1,00	=	1,00			
EXTENSÃO 05								4,20	=	4,20			
										*	TOTAL	=	17,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.			
1.2.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO								M3	108,84			
QUANTITATIVO													
DESCRIÇÃO				QUANT.	x	LARGURA	x	EXTENSÃO	x	ALTURA	=	TOTAL	
ESCADA EXISTENTE - LADO 01 - DEGRAU 01				1,00	x	0,50	x	2,95	x	2,38	=	3,51	
ESCADA EXISTENTE - LADO 01 - DEGRAU 02				1,00	x	0,50	x	2,95	x	2,21	=	3,26	
ESCADA EXISTENTE - LADO 01 - DEGRAU 03				1,00	x	0,50	x	2,95	x	2,04	=	3,01	
ESCADA EXISTENTE - LADO 01 - DEGRAU 04				1,00	x	0,50	x	2,95	x	1,87	=	2,76	
ESCADA EXISTENTE - LADO 01 - DEGRAU 05				1,00	x	0,50	x	2,95	x	1,70	=	2,51	
ESCADA EXISTENTE - LADO 01 - DEGRAU 06				1,00	x	0,50	x	2,95	x	1,53	=	2,26	
ESCADA EXISTENTE - LADO 01 - DEGRAU 07				1,00	x	0,50	x	2,95	x	1,36	=	2,01	
ESCADA EXISTENTE - LADO 01 - DEGRAU 08				1,00	x	0,50	x	2,95	x	1,19	=	1,76	
ESCADA EXISTENTE - LADO 01 - DEGRAU 09				1,00	x	0,50	x	2,95	x	1,02	=	1,50	
ESCADA EXISTENTE - LADO 01 - DEGRAU 10				1,00	x	0,50	x	2,95	x	0,85	=	1,25	
ESCADA EXISTENTE - LADO 01 - DEGRAU 11				1,00	x	0,50	x	2,95	x	0,68	=	1,00	
ESCADA EXISTENTE - LADO 01 - DEGRAU 12				1,00	x	0,50	x	2,95	x	0,51	=	0,75	
ESCADA EXISTENTE - LADO 01 - DEGRAU 13				1,00	x	0,50	x	2,95	x	0,34	=	0,50	
ESCADA EXISTENTE - LADO 01 - DEGRAU 14				1,00	x	0,50	x	2,95	x	0,17	=	0,25	
ESCADA EXISTENTE - LADO 02 - DEGRAU 01				1,00	x	0,50	x	2,95	x	2,38	=	3,51	
ESCADA EXISTENTE - LADO 02 - DEGRAU 02				1,00	x	0,50	x	2,95	x	2,21	=	3,26	
ESCADA EXISTENTE - LADO 02 - DEGRAU 03				1,00	x	0,50	x	2,95	x	2,04	=	3,01	
ESCADA EXISTENTE - LADO 02 - DEGRAU 04				1,00	x	0,50	x	2,95	x	1,87	=	2,76	
ESCADA EXISTENTE - LADO 02 - DEGRAU 05				1,00	x	0,50	x	2,95	x	1,70	=	2,51	
ESCADA EXISTENTE - LADO 02 - DEGRAU 06				1,00	x	0,50	x	2,95	x	1,53	=	2,26	
ESCADA EXISTENTE - LADO 02 - DEGRAU 07				1,00	x	0,50	x	2,95	x	1,36	=	2,01	
ESCADA EXISTENTE - LADO 02 - DEGRAU 08				1,00	x	0,50	x	2,95	x	1,19	=	1,76	
ESCADA EXISTENTE - LADO 02 - DEGRAU 09				1,00	x	0,50	x	2,95	x	1,02	=	1,50	
ESCADA EXISTENTE - LADO 02 - DEGRAU 10				1,00	x	0,50	x	2,95	x	0,85	=	1,25	
ESCADA EXISTENTE - LADO 02 - DEGRAU 11				1,00	x	0,50	x	2,95	x	0,68	=	1,00	
ESCADA EXISTENTE - LADO 02 - DEGRAU 12				1,00	x	0,50	x	2,95	x	0,51	=	0,75	
PATAMAR DA ESCADA				1,00	x	2,95	x	5,72	x	2,38	=	40,16	
DEGRAU CURVO 04				1,00	x	0,76	x	13,50	x	0,88	=	6,98	
DEGRAU CURVO 03				1,00	x	0,40	x	14,50	x	0,51	=	2,96	
DEGRAU CURVO 02				1,00	x	0,65	x	14,90	x	0,34	=	3,29	
DEGRAU CURVO 01				1,00	x	0,65	x	12,45	x	0,17	=	1,38	

DESCRIÇÃO	LARGURA MAIOR	x	LARGURA MENOR	/	2,00	x	EXTENSÃO	x	ALTURA	=	TOTAL	
EXTENSÃO DEGRAU CURVO 03	1,16	x	0,67	/	2,00	x	10,90	x	0,51	=	2,16	
									TOTAL	=	108,84	
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.
1.2.5	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE										M3	10,72
	QUANTITATIVO											
	DESCRIÇÃO				LARGURA	x	EXTENSÃO	x	ALTURA	=	TOTAL	
	ESCADA EXISTENTE - DEGRAU 01				2,95	x	5,72	x	0,15	=	2,53	
									TOTAL	=	2,53	
1.3	MOVIMENTOS DE TERRA / CONTENÇÃO											
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.
1.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)										M3	201,65
	QUANTITATIVO											
	DESCRIÇÃO				LARGURA	x	ALTURA	x	EXTENSÃO	=	TOTAL	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 01				0,20	x	0,17	x	31,10	=	1,06	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 02				0,20	x	0,34	x	32,00	=	2,18	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 03				0,20	x	0,51	x	33,00	=	3,37	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 04				0,20	x	0,68	x	33,90	=	4,61	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 05				0,20	x	0,85	x	34,80	=	5,92	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 06				0,20	x	1,02	x	35,80	=	7,30	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 07				0,20	x	1,19	x	36,70	=	8,73	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 08				0,20	x	1,36	x	37,70	=	10,25	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 09				0,20	x	1,53	x	38,60	=	11,81	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 10				0,20	x	1,70	x	39,60	=	13,46	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 11				0,20	x	1,87	x	40,50	=	15,15	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 12				0,20	x	2,04	x	41,40	=	16,89	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 13				0,20	x	2,21	x	42,40	=	18,74	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 14				0,20	x	2,38	x	43,30	=	20,61	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 15				0,20	x	2,55	x	44,30	=	22,59	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 16				0,20	x	2,72	x	45,20	=	24,59	
	DESCRIÇÃO				LARGURA	x	ALTURA	x	EXTENSÃO	=	TOTAL	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 01				0,20	x	2,82	x	19,00	=	10,72	
	DEGRAU CURVO 01				0,65	x	0,17	x	11,23	=	1,24	
	DEGRAU CURVO 02				0,65	x	0,17	x	11,07	=	1,22	
	DEGRAU CURVO 03				0,65	x	0,17	x	10,99	=	1,21	
									TOTAL	=	201,65	
	OBS: EXTENSÃO = EXTENSÃO DO DEGRAU + LARGURA DO DEGRAU x 2											
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.
1.3.2	REATERRO APOILADO										M3	495,67
	QUANTITATIVO											
	DESCRIÇÃO				LARGURA	x	ALTURA	x	EXTENSÃO	=	TOTAL	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 01				0,10	x	0,17	x	30,50	=	0,52	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 02				0,10	x	0,34	x	31,40	=	1,07	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 03				0,10	x	0,51	x	32,40	=	1,65	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 04				0,10	x	0,68	x	33,30	=	2,26	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 05				0,10	x	0,85	x	34,20	=	2,91	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 06				0,10	x	1,02	x	35,20	=	3,59	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 07				0,10	x	1,19	x	36,10	=	4,30	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 08				0,10	x	1,36	x	37,10	=	5,05	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 09				0,10	x	1,53	x	38,00	=	5,81	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 10				0,10	x	1,70	x	39,00	=	6,63	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 11				0,10	x	1,87	x	39,90	=	7,46	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 12				0,10	x	2,04	x	40,80	=	8,32	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 13				0,10	x	2,21	x	41,80	=	9,24	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 14				0,10	x	2,38	x	42,70	=	10,16	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 15				0,10	x	2,55	x	43,70	=	11,14	
	ESCADA DA SANTA - DEGRAU 16				0,10	x	2,72	x	44,60	=	12,13	
	DEGRAU CURVO 01				0,65	x	0,17	x	11,23	=	1,24	
	DEGRAU CURVO 02				0,65	x	0,17	x	11,07	=	1,22	
	DEGRAU CURVO 03				0,65	x	0,17	x	10,99	=	1,21	
	DESCRIÇÃO						ALTURA	x	ÁREA	=	TOTAL	
	MIRANTE						2,82	x	141,76	=	399,76	
									TOTAL	=	495,67	
1.4	PAVIMENTAÇÃO											
1.4.1	PASSEIO											
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.
1.4.1.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM										M2	1.771,02
	QUANTITATIVO											
	DESCRIÇÃO								ÁREA	=	TOTAL	
	PEDRA PORTUGUESA - COLORIDA (COR VERMELHA E AMARELA)								1.182,33	=	1.182,33	
	PEDRA PORTUGUESA - COR BRANCA								483,32	=	483,32	
	PISO CIMENTADO								125,37	=	125,37	
									TOTAL	=	1.771,02	
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.
1.4.1.2	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES										M2	1.162,33
	QUANTITATIVO											
	DESCRIÇÃO								ÁREA	=	TOTAL	
	TRECHO A E B - COR AMARELA - ÁREA 01								74,94	=	74,94	

TRECHO A E B - COR AMARELA - AREA 02								42,39	=	42,39						
TRECHO A E B - COR AMARELA - AREA 03								42,97	=	42,97						
TRECHO A E B - COR AMARELA - AREA 04								32,70	=	32,70						
TRECHO A E B - COR AMARELA - AREA 05								40,95	=	40,95						
TRECHO A E B - COR AMARELA - AREA 06								63,36	=	63,36						
TRECHO A E B - COR AMARELA - AREA 07								108,53	=	108,53						
TRECHO A E B - COR AMARELA - AREA 08								82,16	=	82,16						
TRECHO A E B - COR AMARELA - AREA 09								50,77	=	50,77						
TRECHO C - COR AMARELA - AREA 01								194,56	=	194,56						
TRECHO A E B - COR VERMELHA - AREA 01								80,95	=	80,95						
TRECHO A E B - COR VERMELHA - AREA 02								47,89	=	47,89						
TRECHO A E B - COR VERMELHA - AREA 03								106,50	=	106,50						
TRECHO A E B - COR VERMELHA - AREA 04								85,72	=	85,72						
TRECHO C - COR VERMELHA - AREA 01								107,94	=	107,94						
								TOTAL	=	1.162,33						
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.							
1.4.1.3	PEDRA PORTUGUESA - COR BRANCA							M2	483,32							
	DESCRIÇÃO							ÁREA	=	TOTAL						
	TRECHO A - AREA 01							63,78	=	63,78						
	TRECHO B - AREA 01							234,55	=	234,55						
	TRECHO B - AREA 02							69,33	=	69,33						
	TRECHO B - AREA 03							62,85	=	62,85						
	TRECHO C - AREA 01							52,83	=	52,83						
								TOTAL	=	483,32						
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.							
1.4.1.4	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm							M2	125,37							
	DESCRIÇÃO							ÁREA	=	TOTAL						
	TRECHO A - AREA 01							13,33	=	13,33						
	TRECHO A - AREA 02							11,92	=	11,92						
	TRECHO B - AREA 01							19,91	=	19,91						
	TRECHO B - AREA 02							9,09	=	9,09						
	TRECHO B - AREA 03							6,03	=	6,03						
	TRECHO B - AREA 04							25,51	=	25,51						
	TRECHO B - AREA 05							16,63	=	16,63						
	TRECHO C - AREA 01							22,95	=	22,95						
								TOTAL	=	125,37						
1.4.2	MEIO FIO															
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.							
1.4.2.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL							M	340,01							
	DESCRIÇÃO							EXTENSÃO	=	TOTAL						
	MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 01							1,40	=	1,40						
	MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 02							6,50	=	6,50						
	MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 03							1,40	=	1,40						
	MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 04							1,40	=	1,40						
	MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 05							6,50	=	6,50						
	MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 06							1,40	=	1,40						
	MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 07							2,20	=	2,20						
	MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 08							16,90	=	16,90						
	MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 09							2,20	=	2,20						
	MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 10							10,50	=	10,50						
	MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 11							2,20	=	2,20						
	MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 12							16,90	=	16,90						
	MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 13							2,20	=	2,20						
	MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 14							10,50	=	10,50						
	MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 15							5,70	=	5,70						
	MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 16							4,60	=	4,60						
	MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 17							5,20	=	5,20						
	MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 18							4,80	=	4,80						
	MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 19							6,00	=	6,00						
	MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 20							5,80	=	5,80						
	TRECHO C - MEIO-FIO EXTERNO - EXTENSÃO 01							9,00	=	9,00						
	TRECHO C - MEIO-FIO EXTERNO - EXTENSÃO 02							31,90	=	31,90						
	TRECHO C - MEIO-FIO EXTERNO - EXTENSÃO 03							11,20	=	11,20						
	TRECHO C - MEIO-FIO EXTERNO - EXTENSÃO 04							2,10	=	2,10						
	TRECHO C - MEIO-FIO EXTERNO - EXTENSÃO 05							1,00	=	1,00						
	TRECHO C - MEIO-FIO EXTERNO - EXTENSÃO 06							15,90	=	15,90						
	TRECHO C - MEIO-FIO EXTERNO - EXTENSÃO 07							5,70	=	5,70						
	TRECHO C - MEIO-FIO EXTERNO - EXTENSÃO 08							2,20	=	2,20						
	TRECHO C - MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 01							1,00	=	1,00						
	TRECHO C - MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 02							23,00	=	23,00						
	TRECHO C - MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 03							8,00	=	8,00						
	TRECHO C - MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 04							23,00	=	23,00						
	TRECHO C - MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 05							14,00	=	14,00						
	TRECHO C - MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 06							8,00	=	8,00						
	DESCRIÇÃO							QUANT.	x	2,00	x	π	x	RAIO	=	TOTAL

MEIO-FIO INTERNO - JARDINEIRAS CIRCULARES	9,00	x	2,00	x	3,14	x	0,75	=	42,39
MEIO-FIO INTERNO - JARDINEIRAS CIRCULARES	1,00	x	2,00	x	3,14	x	1,50	=	9,42
MEIO-FIO INTERNO - JARDINEIRAS CIRCULARES	1,00	x	2,00	x	3,14	x	2,00	=	12,56
MEIO-FIO INTERNO - JARDINEIRAS CIRCULARES	1,00	x	2,00	x	3,14	x	0,85	=	5,34
							TOTAL	=	340,01

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.4.2.2	CHAPIM EM GRANITO VERDE MERUOCA	M2	55,59

DESCRIÇÃO		QUANTITATIVO		LARGURA	x	EXTENSÃO	=	TOTAL	
MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 01				0,15	x	1,40	=	0,21	
MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 02				0,15	x	6,50	=	0,98	
MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 03				0,15	x	1,40	=	0,21	
MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 04				0,15	x	1,40	=	0,21	
MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 05				0,15	x	6,50	=	0,98	
MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 06				0,15	x	1,40	=	0,21	
MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 07				0,15	x	2,20	=	0,33	
MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 08				0,15	x	16,90	=	2,54	
MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 09				0,15	x	2,20	=	0,33	
MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 10				0,15	x	10,50	=	1,58	
MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 11				0,15	x	2,20	=	0,33	
MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 12				0,15	x	16,90	=	2,54	
MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 13				0,15	x	2,20	=	0,33	
MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 14				0,15	x	10,50	=	1,58	
MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 15				0,15	x	5,70	=	0,86	
MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 16				0,15	x	4,60	=	0,69	
MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 17				0,15	x	5,20	=	0,78	
MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 18				0,15	x	4,80	=	0,72	
MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 19				0,15	x	6,00	=	0,90	
MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 20				0,15	x	5,80	=	0,87	
TRECHO C - MEIO-FIO EXTERNO - EXTENSÃO 01				0,15	x	9,00	=	1,35	
TRECHO C - MEIO-FIO EXTERNO - EXTENSÃO 02				0,15	x	31,90	=	4,79	
TRECHO C - MEIO-FIO EXTERNO - EXTENSÃO 03				0,15	x	11,20	=	1,68	
TRECHO C - MEIO-FIO EXTERNO - EXTENSÃO 04				0,15	x	2,10	=	0,32	
TRECHO C - MEIO-FIO EXTERNO - EXTENSÃO 05				0,15	x	1,00	=	0,15	
TRECHO C - MEIO-FIO EXTERNO - EXTENSÃO 06				0,15	x	15,90	=	2,39	
TRECHO C - MEIO-FIO EXTERNO - EXTENSÃO 07				0,15	x	5,70	=	0,86	
TRECHO C - MEIO-FIO EXTERNO - EXTENSÃO 08				0,15	x	2,20	=	0,33	
TRECHO C - MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 01				0,15	x	1,00	=	0,15	
TRECHO C - MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 02				0,15	x	23,00	=	3,45	
TRECHO C - MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 03				0,15	x	8,00	=	1,20	
TRECHO C - MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 04				0,15	x	23,00	=	3,45	
TRECHO C - MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 05				0,15	x	14,00	=	2,10	
TRECHO C - MEIO-FIO INTERNO - EXTENSÃO 06				0,15	x	8,00	=	1,20	
DESCRIÇÃO	LARGURA	x	QUANT.	x	π	x	RAIO	=	TOTAL
MEIO-FIO INTERNO - JARDINEIRAS CIRCULARES	0,15	x	9,00	x	3,14	x	0,75	=	6,36
MEIO-FIO INTERNO - JARDINEIRAS CIRCULARES	0,15	x	1,00	x	3,14	x	1,50	=	1,41
MEIO-FIO INTERNO - JARDINEIRAS CIRCULARES	0,15	x	1,00	x	3,14	x	2,00	=	1,88
MEIO-FIO INTERNO - JARDINEIRAS CIRCULARES	1,00	x	2,00	x	3,14	x	0,85	=	5,34
							TOTAL	=	55,59

1.4.3	ACESSIBILIDADE		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.3.1	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	137,04

DESCRIÇÃO		QUANTITATIVO		LARGURA	x	EXTENSÃO	=	TOTAL
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 01				0,25	x	0,40	=	0,10
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 02				0,25	x	0,90	=	0,23
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 03				0,25	x	1,39	=	0,35
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 04				0,25	x	3,20	=	0,80
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 05				0,25	x	3,38	=	0,85
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 06				0,25	x	5,70	=	1,43
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 07				0,25	x	4,74	=	1,19
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 08				0,25	x	4,33	=	1,08
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 09				0,25	x	7,93	=	1,98
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 10				0,25	x	4,75	=	1,19
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 11				0,25	x	2,97	=	0,74
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 12				0,25	x	0,89	=	0,22
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 13				0,25	x	4,88	=	1,22
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 14				0,25	x	3,44	=	0,86
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 15				0,25	x	3,71	=	0,93
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 16				0,25	x	5,04	=	1,26
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 17				0,25	x	6,55	=	1,64
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 18				0,25	x	1,92	=	0,48
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 19				0,25	x	1,22	=	0,31
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 20				0,25	x	0,12	=	0,03
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 21				0,25	x	1,21	=	0,30
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 22				0,25	x	2,27	=	0,57
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 23				0,25	x	11,63	=	2,91
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 24				0,25	x	8,17	=	2,04



TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 25				0,25	x	2,63	=	0,66
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 26				0,25	x	6,63	=	1,66
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 27				0,25	x	0,25	=	0,06
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 28				0,25	x	4,08	=	1,02
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 29				0,25	x	2,52	=	0,63
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 30				0,25	x	8,69	=	2,17
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 31				0,25	x	2,74	=	0,69
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 32				0,25	x	4,90	=	1,23
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 33				0,25	x	2,30	=	0,58
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 34				0,25	x	9,59	=	2,40
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 35				0,25	x	3,12	=	0,78
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 36				0,25	x	2,54	=	0,64
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 37				0,25	x	4,08	=	1,02
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 38				0,25	x	0,25	=	0,06
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 39				0,25	x	4,08	=	1,02
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 40				0,25	x	2,61	=	0,65
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 41				0,25	x	8,68	=	2,17
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 42				0,25	x	20,19	=	5,05
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 43				0,25	x	2,79	=	0,70
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 44				0,25	x	1,95	=	0,49
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 45				0,25	x	7,10	=	1,78
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 46				0,25	x	8,58	=	2,15
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 47				0,25	x	8,58	=	2,15
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 48				0,25	x	1,93	=	0,48
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 49				0,25	x	2,29	=	0,57
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 50				0,25	x	2,34	=	0,59
TRECHO A E B - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 51				0,25	x	2,51	=	0,63
TRECHO C - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 01				0,25	x	4,72	=	1,18
TRECHO C - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 02				0,25	x	0,46	=	0,12
TRECHO C - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 03				0,25	x	3,50	=	0,88
TRECHO C - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 04				0,25	x	0,87	=	0,22
TRECHO C - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 05				0,25	x	0,87	=	0,22
TRECHO C - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 06				0,25	x	2,54	=	0,64
TRECHO C - PISO DIRECIONAL - EXTENSÃO 07				0,25	x	0,87	=	0,22
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 01				0,25	x	4,75	=	1,19
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 02				0,25	x	1,49	=	0,37
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 03				0,25	x	5,79	=	1,45
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 04				0,25	x	5,40	=	1,35
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 05				0,25	x	6,68	=	1,67
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 06				0,25	x	6,85	=	1,71
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 07				0,25	x	7,22	=	1,81
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 08				0,25	x	4,41	=	1,10
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 09				0,25	x	5,99	=	1,50
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 10				0,25	x	1,75	=	0,44
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 11				0,25	x	6,68	=	1,67
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 12				0,25	x	3,77	=	0,94
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 13				0,25	x	3,77	=	0,94
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 14				0,25	x	6,63	=	1,66
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 15				0,25	x	6,63	=	1,66
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 16				0,25	x	11,13	=	2,78
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 17				0,25	x	4,90	=	1,23
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 18				0,25	x	4,36	=	1,09
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 19				0,25	x	6,84	=	1,71
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 20				0,25	x	14,45	=	3,61
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 21				0,25	x	2,31	=	0,58
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 22				0,25	x	13,72	=	3,43
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 23				0,25	x	13,19	=	3,30
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 24				0,25	x	4,33	=	1,08
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 25				0,25	x	1,46	=	0,37
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 26				0,25	x	1,64	=	0,41
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 27				0,25	x	3,06	=	0,77
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 28				0,25	x	4,20	=	1,05
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 29				0,25	x	4,07	=	1,02
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 30				0,25	x	9,48	=	2,37
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 31				0,25	x	3,71	=	0,93
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 32				0,25	x	6,55	=	1,64
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 33				0,25	x	1,91	=	0,48
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 34				0,25	x	2,23	=	0,56
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 35				0,25	x	2,63	=	0,66
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 36				0,25	x	0,87	=	0,22
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 37				0,25	x	0,87	=	0,22
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 38				0,25	x	2,18	=	0,55
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 39				0,25	x	2,34	=	0,59
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 40				0,25	x	2,26	=	0,57
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 41				0,25	x	0,80	=	0,20
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 42				0,25	x	14,50	=	3,63
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 43				0,25	x	9,11	=	2,28
TRECHO A E B - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 44				0,25	x	4,51	=	1,13





	TRECHO C - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 01				0,25	x	2,00	=	0,50		
	TRECHO C - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 02				0,25	x	2,00	=	0,50		
	TRECHO C - PISO DE ALERTA - EXTENSÃO 03				0,25	x	2,00	=	0,50		
	DESCRIÇÃO				QUANT.	x	ÁREA	=	TOTAL		
	PISO DE ALERTA - TRECHOS A, B E C				28,00	x	0,50	=	14,00		
	PISO DE ALERTA - TRECHO C				4,00	x	0,50	=	2,00		
	DESCRIÇÃO				QUANT.	x	ÁREA	=	TOTAL		
	PISO DE ALERTA - RAMPAS				2,00	x	1,70	=	3,40		
							TOTAL	=	137,04		
1.5	INSTALAÇÕES ELETRICAS										
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.	
1.5.1	LUMINARIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO								UND	11,00	
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO								QUANT.	=	TOTAL
	CONFORME PROJETO								11,00	=	11,00
									TOTAL	=	11,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.	
1.5.2	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO								UND	1,00	
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO								QUANT.	=	TOTAL
	CONFORME PROJETO								1,00	=	1,00
									TOTAL	=	1,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.	
1.5.3	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPAS DE CONCRETO								UND	14,00	
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO								QUANT.	=	TOTAL
	CONFORME PROJETO								14,00	=	14,00
									TOTAL	=	14,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.	
1.5.4	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A								UND	1,00	
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO								QUANT.	=	TOTAL
	CONFORME PROJETO								1,00	=	1,00
									TOTAL	=	1,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.	
1.5.5	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A								UND	2,00	
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO								QUANT.	=	TOTAL
	CONFORME PROJETO								2,00	=	2,00
									TOTAL	=	2,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.	
1.5.6	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA								UND	1,00	
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO								QUANT.	=	TOTAL
	CONFORME PROJETO								1,00	=	1,00
									TOTAL	=	1,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.	
1.5.7	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M								UND	14,00	
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO								QUANT.	=	TOTAL
	CONFORME PROJETO								14,00	=	14,00
									TOTAL	=	14,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.	
1.5.8	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")								M	108,58	
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO								EXTENSÃO	=	TOTAL
	CONFORME PROJETO								108,58	=	108,58
									TOTAL	=	108,58
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.	
1.5.9	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")								M	91,18	
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO								EXTENSÃO	=	TOTAL
	CONFORME PROJETO								91,18	=	91,18
									TOTAL	=	91,18
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.	
1.5.10	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")								M	71,29	
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO								EXTENSÃO	=	TOTAL
	CONFORME PROJETO								71,29	=	71,29
									TOTAL	=	71,29
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.	
1.5.11	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2								M	143,00	
	QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO								EXTENSÃO	=	TOTAL
	CONFORME PROJETO								143,00	=	143,00
									TOTAL	=	143,00



SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.								
1.5.12	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2							M	150,02								
QUANTITATIVO																	
DESCRIÇÃO							EXTENSÃO	=	TOTAL								
CONFORME PROJETO							150,02	=	150,02								
							• TOTAL	=	150,02								
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.								
1.5.13	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2							M	186,12								
QUANTITATIVO																	
DESCRIÇÃO							EXTENSÃO	=	TOTAL								
CONFORME PROJETO							186,12	=	186,12								
							• TOTAL	=	186,12								
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.								
1.5.14	CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2							M	329,40								
QUANTITATIVO																	
DESCRIÇÃO							EXTENSÃO	=	TOTAL								
CONFORME PROJETO							329,40	=	329,40								
							• TOTAL	=	329,40								
1.6	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS																
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.								
1.6.1	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO							UN	6,00								
QUANTITATIVO																	
DESCRIÇÃO							QUANT.	=	TOTAL								
CONFORME PROJETO							6,00	=	6,00								
							• TOTAL	=	6,00								
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.								
1.6.2	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO							UN	1,00								
QUANTITATIVO																	
DESCRIÇÃO							QUANT.	=	TOTAL								
CONFORME PROJETO							1,00	=	1,00								
							• TOTAL	=	1,00								
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.								
1.6.3	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")							M	241,56								
QUANTITATIVO																	
DESCRIÇÃO							EXTENSÃO	=	TOTAL								
CONFORME PROJETO							241,56	=	241,56								
							• TOTAL	=	241,56								
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.								
1.6.4	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 1§ COMPART. (CASO H), RÉCUO (CASO G)							UN	1,00								
QUANTITATIVO																	
DESCRIÇÃO							QUANT.	=	TOTAL								
CONFORME PROJETO							1,00	=	1,00								
							• TOTAL	=	1,00								
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.								
1.6.5	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"							UN	6,00								
QUANTITATIVO																	
DESCRIÇÃO							QUANT.	=	TOTAL								
CONFORME PROJETO							6,00	=	6,00								
							• TOTAL	=	6,00								
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.								
1.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")							UN	1,00								
QUANTITATIVO																	
DESCRIÇÃO							QUANT.	=	TOTAL								
CONFORME PROJETO							1,00	=	1,00								
							• TOTAL	=	1,00								
1.7	PAISAGISMO / DIVERSOS																
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.								
1.7.1.1	BANCO CURVO COM REVESTIMENTO EM PEDRA CARIRI EM FILETES E ASSENTO DE CONCRETO							M	49,75								
QUANTITATIVO																	
DESCRIÇÃO							QUANT.	x	EXTENSÃO	=	TOTAL						
CARAMANÇÃO 01							2,00	x	11,52	=	23,04						
CARAMANÇÃO 02							2,00	x	8,00	=	16,00						
BANCOS - TRECHO C							3,00	x	2,00	=	6,00						
DESCRIÇÃO							QUANT.	x	RAIO	=	TOTAL						
JARDINEIRA CIRCULAR							1,00	x	2,00	x	3,14	x	0,75	=	4,71		
							• TOTAL	=	49,75								
1.7.2	CARAMANÇÃO 01																
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.								
1.7.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATE 2M							M3	2,50								
QUANTITATIVO																	
DESCRIÇÃO							QUANTIDADE	x	ALTURA	x	EXTENSÃO	x	LARGURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
FUNDAÇÃO							2,00	x	1,00	x	0,50	x	0,50	x	5,00	=	2,50
							• TOTAL	=	2,50								
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.								
1.7.2.2	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL 2 X							M3	79,28								
QUANTITATIVO																	
DESCRIÇÃO							QUANT.	x	LADOS	x	ALTURA	x	LARGURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL

PILAR	2,00	x	4,00	x	3,00	x	0,30	x	5,00	=	36,00
FUNDAÇÃO	2,00	x	4,00	x	1,00	x	0,50	x	5,00	=	20,00
DESCRIÇÃO			QUANTIDADE	x	LADOS	x	ALTURA	x	EXTENSÃO	=	TOTAL
VIGAS - FACES LATERAIS			2,00	x	2,00	x	0,30	x	0,20	=	0,24
VIGAS - FACES SUPERIOR E INFERIOR			2,00	x	2,00	x	0,20	x	11,52	=	9,22
VIGAS - FACES FRONTAL E TRASEIRA			2,00	x	2,00	x	0,30	x	11,52	=	13,82
									TOTAL	=	79,28

SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.
1.7.2.3	CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO										M3	6,58

QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO	QUANT.	x	ALTURA	x	EXTENSÃO	x	LARGURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
FUNDAÇÃO	2,00	x	1,00	x	0,50	x	0,50	x	5,00	=	2,50
PILAR	2,00	x	3,00	x	0,30	x	0,30	x	5,00	=	2,70
VIGA	2,00	x	0,30	x	11,52	x	0,20	x	1,00	=	1,38
									TOTAL	=	6,58

SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.
1.7.2.4	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm										KG	204,94

QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO	QUANT.	x	EXTENSÃO	x	COEF.	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL		
FUNDAÇÃO + PILAR	6,00	x	4,00	x	0,617	x	10,00	=	148,08		
VIGA	4,00	x	11,52	x	0,617	x	2,00	=	56,86		
							TOTAL	=	204,94		

SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.
1.7.2.5	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm										KG	69,97

QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO	QUANT.	x	EXTENSÃO	x	10% PERDA	x	COEF.	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
ESTRIBOS: FUNDAÇÃO + PILAR	34,00	x	1,14	x	1,10	x	0,154	x	6,00	=	39,40
VIGA	96,00	x	0,94	x	1,10	x	0,154	x	2,00	=	30,57
							TOTAL	=	69,97		

SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.
1.7.2.6	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO										UND	117,00

QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO	QUANT.	x	QUANT.	x	EXTENSÃO	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL		
PERGOLA	2,00	x	1,00	x	1,50	x	39,00	=	117,00		
							TOTAL	=	117,00		

SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.
1.7.2.7	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA UN 2,85 FIXAÇÃO DE TELHA EM										UND	156,00

QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO	QUANT.	x	FATOR	x	QUANT.	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL		
PERGOLA FIXAÇÃO	2,00	x	1,00	x	2,00	x	39,00	=	156,00		
							TOTAL	=	156,00		

SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.
1.7.2.8	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA										M2	73,71

QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO	QUANT.	x	LADOS	x	ALTURA	x	EXTENSÃO	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
FACES LATERAIS	2,00	x	2,00	x	0,125	x	0,06	x	39,00	=	1,17
FACES SUPERIOR E INFERIOR	2,00	x	2,00	x	0,06	x	1,50	x	39,00	=	14,04
FACES FRONTAL E TRASEIRA	2,00	x	2,00	x	0,25	x	1,50	x	39,00	=	58,50
							TOTAL	=	73,71		

SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.
1.7.2.9	CERAMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (TIPO TIJOLINHO)										M2	29,40

QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO	QUANT.	x	LADOS	x	ALTURA	x	EXTENSÃO	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
REVESTIMENTO PILAR	2,00	x	4,00	x	2,45	x	0,30	x	5,00	=	29,40
							TOTAL	=	29,40		

SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.
1.7.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M										M3	1,50

QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO	QUANT.	x	ALTURA	x	EXTENSÃO	x	LARGURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
FUNDAÇÃO	2,00	x	1,00	x	0,50	x	0,50	x	3,00	=	1,50
									TOTAL	=	1,50

SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.
1.7.2.2	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. R/SUPERESTRUTURA - UTIL 2 X										M2	47,84

QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO	QUANT.	x	LADOS	x	ALTURA	x	LARGURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
PILAR	2,00	x	4,00	x	3,00	x	0,30	x	3,00	=	21,60
FUNDAÇÃO	2,00	x	4,00	x	1,00	x	0,50	x	3,00	=	12,00
DESCRIÇÃO	QUANT.	x	LADOS	x	ALTURA	x	EXTENSÃO	=	TOTAL		
VIGAS - FACES LATERAIS	2,00	x	2,00	x	0,30	x	0,20	=	0,24		
VIGAS - FACES SUPERIOR E INFERIOR	2,00	x	2,00	x	0,20	x	7,00	=	5,60		
VIGAS - FACES FRONTAL E TRASEIRA	2,00	x	2,00	x	0,30	x	7,00	=	8,40		
							TOTAL	=	47,84		

SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.
1.7.2.3	CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO										M3	3,96

QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO	QUANT.	x	ALTURA	x	EXTENSÃO	x	LARGURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
FUNDAÇÃO	2,00	x	1,00	x	0,50	x	0,50	x	3,00	=	1,50
PILAR	2,00	x	3,00	x	0,30	x	0,30	x	3,00	=	1,62
VIGA	2,00	x	0,30	x	7,00	x	0,20	x	1,00	=	0,84
							TOTAL	=	3,96		

SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.
1.7.2.4	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm										M3	123,40



SUBITEM		DESCRİÇÃO										UNID.	QUANT.
1.7.2.5		ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm										M3	58,19
SUBITEM		DESCRİÇÃO										UNID.	QUANT.
1.7.2.6		PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *8 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO										UND	75,00
SUBITEM		DESCRİÇÃO										UNID.	QUANT.
1.7.2.7		PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA UN 2,85 FIXACAO DE TELHA EM										UND	100,00
SUBITEM		DESCRİÇÃO										UNID.	QUANT.
1.7.2.8		VERNIZ 3 DEMAOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA										M3	47,25
SUBITEM		DESCRİÇÃO										UNID.	QUANT.
1.7.2.9		CERAMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (TIPO TIJOLINHO)										M3	21,60
SUBITEM		DESCRİÇÃO										UNID.	QUANT.
1.7.3		DIVERSOS											
SUBITEM		DESCRİÇÃO										UNID.	QUANT.
1.7.4.1		ARVORES ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA MİDIA DE 2,50M EXCETO PALMACEAS										UND	34,00
SUBITEM		DESCRİÇÃO										UNID.	QUANT.
1.7.4.2		GRAMA EM PLACAS INCLUSIVE CONSERVAÇÃO										M2	170,00
SUBITEM		DESCRİÇÃO										UNID.	QUANT.
1.7.4.3		AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm										M	10,00
SUBITEM		DESCRİÇÃO										UNID.	QUANT.
1.7.4.4		TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M - LIXEIRA										M2	11,30
SUBITEM		DESCRİÇÃO										UNID.	QUANT.
1.7.4.5		CORRIMAO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2										M	51,69



SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.7.4.6	BARRAS PARALELAS	UND	2,00
	QUANTITATIVO		
	DESCRIÇÃO	QUANT.	= TOTAL
	ACADEMIA AO AR LIVRE	2,00	= 2,00
		• TOTAL	= 2,00
1.7.4.7	ESPALDAR SIMPLES	UND	1,00
	QUANTITATIVO		
	DESCRIÇÃO	QUANT.	= TOTAL
	ACADEMIA AO AR LIVRE	1,00	= 1,00
		• TOTAL	= 1,00
1.7.4.8	PRANCHA PARA ABDOMINAL	UND	2,00
	QUANTITATIVO		
	DESCRIÇÃO	QUANT.	= TOTAL
	ACADEMIA AO AR LIVRE	2,00	= 2,00
		• TOTAL	= 2,00
1.7.4.9	BARRA HORIZONTAL TRIPLA	UND	1,00
	QUANTITATIVO		
	DESCRIÇÃO	QUANT.	= TOTAL
	ACADEMIA AO AR LIVRE	1,00	= 1,00
		• TOTAL	= 1,00
1.7.4.10	BARRAS MARINHEIRO	UND	2,00
	QUANTITATIVO		
	DESCRIÇÃO	QUANT.	= TOTAL
	ACADEMIA AO AR LIVRE	2,00	= 2,00
		• TOTAL	= 2,00
1.7.4.11	ESTATUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	UND	1,00
	QUANTITATIVO		
	DESCRIÇÃO	QUANT.	= TOTAL
	MIRANTE	1,00	= 1,00
		• TOTAL	= 1,00
1.7.4.12	FONTE LUMINOSA FLUTUANTE	UND	1,00
	QUANTITATIVO		
	DESCRIÇÃO	QUANT.	= TOTAL
	FONTE	1,00	= 1,00
		• TOTAL	= 1,00
1.7.4.13	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.794,31
	QUANTITATIVO		
	DESCRIÇÃO	ÁREA	= TOTAL
	TRECHO A E B	2.265,42	= 2.265,42
	TRECHO C	528,89	= 528,89
		• TOTAL	= 2.794,31

GRANJEIRO-CE, ABRIL DE 2021



 Eng. Gilvandro Barbosa R. de Carvalho

 ENG. CIVIL CREMEX 44.17-D

 RNP 0607762-1/0 / CPF 057.598.173-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CE



OBRA:
URBANIZAÇÃO DO AÇUDE JUNCO
LOCAL:
SEDE
MUNICÍPIO:
GRANJEIRO-CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
TABELA SINAPI 02/2021 - DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 15/03/2021
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 83,85% (HORA) - 47,76% (MÊS)

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,83
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
BENEFÍCIO		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	7,08
IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
TOTAL DOS IMPOSTOS		11,15
BDI =		27,41%

GRANJEIRO-CE, ABRIL DE 2021

(Handwritten signature in blue ink)

Fco. Gerardo Ibiapina R. de Carvalho
 ENGRº CIVIL CREA 24231-D
 RMP 060782110 / CPF 57.596.973-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CE

OBRA: URBANIZAÇÃO DO AÇUDE JUNCO
 LOCAL: SEDE
 MUNICÍPIO: GRANJEIRO-CE

DATA BASE: TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO
 VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
 TABELA SINAPI 02/2021 - DESONERADA
 DATA DE EMISSÃO: 15/03/2021
 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/03/2021
 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 83,85% (HORA) - 47,76% (MÉS)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
				%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	3,18%	42.008,88	16,66%	6.998,68	16,66%	6.998,68	16,67%	7.002,88	16,67%	7.002,88	16,67%	7.002,88	16,67%	7.002,88
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,27%	16.769,41	100,00%	16.769,41	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.3	MOVIMENTOS DE TERRA / CONTENÇÃO	12,64%	166.674,28	0,00%	0,00	30,00%	50.002,28	30,00%	50.002,28	25,00%	41.668,57	15,00%	25.001,14	0,00%	0,00
1.4	PAVIMENTAÇÃO	34,32%	452.654,26	15,00%	67.898,14	20,00%	90.530,85	20,00%	90.530,85	20,00%	90.530,85	25,00%	113.163,57	0,00%	0,00
1.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,92%	91.327,93	15,00%	13.699,19	20,00%	18.265,59	25,00%	22.831,98	25,00%	22.831,98	15,00%	13.699,19	0,00%	0,00
1.6	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	0,77%	10.143,43	15,00%	1.521,51	20,00%	2.028,69	25,00%	2.535,85	25,00%	2.535,85	15,00%	1.521,51	0,00%	0,00
1.7	PAISAGISMO / DIVERSOS	40,90%	539.501,85	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10,00%	53.950,19	30,00%	161.850,56	60,00%	323.701,11
TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI (R\$)				8,10%	106.886,93	12,72%	167.826,09	13,11%	172.903,85	16,57%	218.520,33	24,43%	322.239,85	25,07%	330.703,99
TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI (R\$)					1.319.080,04										

GRANJEIRO-CE, ABRIL DE 2021


 Fco. Glomar Ibiapina S. de Carvalho
 ENR - 0111 CREABR 44031-J
 RNP 0607762301 CPF 97.596.973-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CE



OBRA:
URBANIZAÇÃO DO AÇUDE JUNCO
LOCAL:
SEDE
MUNICÍPIO:
GRANJEIRO-CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
TABELA SINAPI 02/2021 - DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 15/03/2021
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 83,85% (HORA) - 47,76% (MÊS)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL	44,41%	16,46%
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
C	TOTAL	14,73%	11,38%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46%	2,77%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45%	0,35%
D	TOTAL	7,91%	3,12%
TOTAL (A+B+C+D)		83,85%	47,76%

GRANJEIRO-CE, ABRIL DE 2021

Fco. Gláucio Ibiadina R. de Carvalho
 ENG. CIVIL CREA-CE
 RNP 060776310 / CPF 95133637-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CE



OBRA:
URBANIZAÇÃO DO AÇUDE JUNCO
LOCAL:
SEDE
MUNICÍPIO:
GRANJEIRO-CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
TABELA SINAPI 02/2021 - DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 15/03/2021
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 83,85% (HORA) - 47,76% (MÊS)

COMPOSIÇÃO 05 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO					
Preço Adotado: 2.151,16					Unid: UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,80	16,77	80,50
12312	ELETRICISTA	H	4,80	20,77	99,70
TOTAL MAO DE OBRA					180,19
MATERIAIS					
10126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,00	0,90	2,70
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,00	1,06	3,18
10336	CABO COBRE NU 10MM2	M	30,00	7,41	222,30
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	10,00	5,69	56,90
10436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	UN	1,00	81,93	81,93
11007	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UN	1,00	51,51	51,51
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,00	2,59	2,59
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1,00	5,46	5,46
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" X 3M	UN	1,00	69,28	69,28
19472	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA	UN	1,00	1475,12	1475,12
TOTAL MATERIAIS					1.970,97
Total Simples					2.151,16
Encargos					INCLUSO
BDI					0
TOTAL GERAL					2.151,16

GRANJEIRO-CE, ABRIL DE 2021

Fco. Giordano Regina R. de Carvalho
 ENG. CIVIL CREA-CE 43031-D
 RNP 0607702110 / CPF 957.536.913-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CE

OBRA:
URBANIZAÇÃO DO AÇUDE JUNCO
LOCAL:
SEDE
MUNICÍPIO:
GRANJEIRO-CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
TABELA SINAPI 02/2021 - DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 15/03/2021
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 83,85% (HORA) - 47,76% (MÊS)

COTAÇÃO EQUIPAMENTOS ACADEMIA AO AR LIVRE						
ITEM	DESCRIÇÃO	ZIOBER BRASIL- PROPOSTA 01 (R\$)	GINAST EQUIPAMENTOS - PROPOSTA 03 (R\$)	MILLA EQUIPAMENTOS PROPOSTA 02 (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0	BARRAS PARALELAS	1.960,00	2.560,00	4.300,00	1.960,00	1.960,00
2.0	ESPALDAR SIMPLES	2.149,00	2.234,00	3.100,00	2.149,00	2.149,00
3.0	PRANCHA PARA ABDOMINAL	2.070,00	1.799,00	4.900,00	1.799,00	1.799,00
4.0	BARRA HORIZONTAL TRIPLA	3.136,00	3.235,00	4.510,00	3.136,00	3.136,00
5.0	BARRAS MARINHEIRO	1.120,00	1.099,00	850,00	850,00	850,00
TOTAL (R\$)		10.435,00	10.927,00	17.660,00		9.894,00

GRANJEIRO-CE, ABRIL DE 2021

[Handwritten signature]
 FCA - Gruperia - Gruperia de Garibaldi
 RUA CIVIL, 216-A - CEARÁ - RJ
 RNP: 9607702110 - CPF: 957.598.973-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CE




OBRA:
URBANIZAÇÃO DO AÇUDE JUNCO
LOCAL:
SEDE
MUNICÍPIO:
GRANJEIRO-CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
TABELA SINAPI 02/2021 - DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 15/03/2021
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 83,85% (HORA) - 47,76% (MÊS)

COTAÇÃO ESTÁTUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$
1.0	RICARDO CAMARA	98.000,00
2.0	RODRIGO DE PAULA SOBREIRA	70.000,00
3.0	ART CENA PRODUÇÕES	115.000,00
PREÇO TOTAL (R\$)		70.000,00

GRANJEIRO-CE, ABRIL DE 2021


Fco. Gilson Ilhiana R. de Carvalho
ENG.º CREA-CE 14011-D
RNP 0607762110 / CPF 957.539.973-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CE

OBRA:
URBANIZAÇÃO DO AÇUDE JUNCO
LOCAL:
SEDE
MUNICÍPIO:
GRANJEIRO-CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
TABELA SINAPI 02/2021 - DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 15/03/2021
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 83,85% (HORA) - 47,76% (MÊS)

COTAÇÃO FONTE LUMINOSA FLUTUANTE		
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$
1.0	EUROATLÂNTICA	236.250,00
2.0	JW SOLUÇÕES INDUSTRIAIS	243.550,00
3.0	TOP 4	252.300,00
TOTAL (R\$)		236.250,00

GRANJEIRO-CE, ABRIL DE 2021

Eng. Gildardo Bianina R. de Carvalho
ENG. CIVIL ORSA-CE-191-0
RNP 060782110 / CPF 957.326.973-15

ORÇAMENTO: 20328

CLIENTE: Prefeitura De Granjeiro-CE

DATA: 16.04.2021

Atendendo a solicitação de V.S.^a, apresentamos nossa proposta de mão de obra e condições comerciais para realizar o seguinte serviço:

Descrição de serviço:

Fonte Luminosa Flutuante

Serviço a ser executado

- Instalação De Uma Fonte Luminosa (GEISER) De 15 Metros De Altura Com 3 Projetores Tipo LED Submerso Com Potência De 120 W.
- Incluso Proposta, Quadro De Comandos e Ligações ,
- Projetores e Demais Materiais Necessários Para Funcionamento Da Mesma.

Obs: Todo Material Por Conta Da Contratada

Técnico Responsável para execução de serviço: Jefferson Soares

Data para execução: À Combinar

Tempo previsto para execução do serviço: 120 Dias a Contar Da Data Da Assinatura Do Contrato e Comprovação Do Pagamento Referente a Entrada.

Valor Total do serviço: R\$ 243.550,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)

- Pagamento De 50% No Ato Da Assinatura Do Contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA:

O CONTRATANTE FICA CIENTE DESDE JÁ, QUE A PRESENTE PROPOSTA É VÁLIDA POR 30 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO. (RESSALVADA ELEVADA CONVERÇÃO CAMBIAL.)

Limitados ao exposto, colocamo-nos ao inteiro dispor de V.S.^a para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente.



JEFFERSON SOARES SILVASÓCIO/ TITULAR
CPF: 085.504.344-00



CNPJ: 33.875.013/0001-63
Rua Nove , 78 – Maracanaú – CE – Cels. : (85) 9.9977-1619 | (85) 9246.9734 –
E-mail: jefferson.soares.silva92@gmail.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO – CEARÁ

PROPOSTA P1.12021

GÉISER FLUTUANTE COLORIDO
LAGO AÇUDE DO JUNCO, GRANJEIRO - CEARÁ

1.1) Objeto da Proposta

Instalação de um Géiser de 15 metros de altura com sistema de iluminação automática. Será instalado à uma distância máxima de 30 metros da margem da lago Açude do Junco na cidade de Granjeiro, Ceará.

1.2) Descritivo dos Equipamentos

1.2.1) Bico

Bico confeccionado em aço inox ou latão com diâmetro de saída de 29mm

1.2.2) Estrutura

Plataforma flutuante confeccionada em aço inoxidável, sustentada por flutuadores náuticos e ancoradas através de poitas no fundo do lago. As tubulações, as carenagens das bombas e os suportes necessários serão confeccionados em aço inoxidável AISI 304.

A estrutura comportará o bico, a bomba e os projetores de iluminação que serão do tipo subaquáticos.

1.2.3) Impulsão

Instalação de duas moto-bombas submersíveis anti-corrosiva cada uma com vazão de 27m³/h e pressão de 28mca. Serão fixadas na plataforma flutuante.

As moto-bombas serão equipadas com filtros em aço inoxidável AISI 304 cobertos na parte da sucção das bombas com uma malha em aço de 5mm, para evitar a entrada de impurezas que possam obstruir as bombas.

TOP4 PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Av. Juracy Magalhães Jr., Nº 300, Edif. WA, Sala 501 – CEP.: 41940-080
Rio Vermelho, Salvador/Ba – Tel.: 71.3344-1099
CNPJ: 07.486.817/0001-60 Insc. Estadual: Isento Insc. Municipal: 259.303/001-47

1.2.4) Iluminação

Instalação de 3 projetores subaquáticos leds RGB com 120W de potência, fabricados em aço inoxidável, com grau de proteção IP-68, vidro temperado e garantia de estanqueidade.

1.2.5) Cabos de ligação

A instalação será efetuada com condutores anti-humidade de seções adequadas, tipo BUPRENO de 1000 V.

1.2.6) Equipamento de Controle

Instalação de um quadro de comando e proteção para a fonte. O quadro será hermético e terá incorporado todos os elementos de controle, comando e segurança necessários, incluindo controle DMX-RGB e relógio de programação.

1.4) Sala Técnica

Apesar de toda infra-estrutura hidráulica e elétrica da fonte, tais como válvulas, bicos, projetores de iluminação, ficar submersa na água, será necessário a construção de uma sala técnica próximo à fonte para comportar o quadro de comando da fonte, cujo custo de construção desta sala de máquinas não esta incluído na presente proposta.

1.3) Condições de Pagamento

Orçamento / Porposta

Duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais.....R\$ 252.300,00

Forma de Pagamento

A combinar

Prazo de Instalação

90 dias.

Validade da Porposta

Trinta (30) dias.

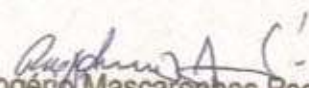
TOP4 PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Av. Juracy Magalhães Jr., Nº 300, Edif. WA, Sala 501 – CEP.: 41940-060
Rio Vermelho, Salvador/Ba – Tel.: 71.3344-1099
CNPJ.: 07.486.817/0001-60 Insc. Estadual: Isento Insc. Municipal: 259.303/001-47

Inclui: projeto hidráulico e elétrico, fornecimento dos equipamentos descritos, transporte, montagem, arranque da instalação e garantia de um ano. **Incluem impostos e taxas.**

Não incluído neste orçamento: qualquer trabalho de obra civil, alimentação elétrica com capacidade para os circuitos de força e iluminação até aos quadros elétricos, grelhas, filtros ou outro tipo de cobertura para canais ou caixas de passagens, execução da sala técnica e caixas de passagens. Não esta incluso balsa para instalação e poitas em concreto.

Salvador, 06 de abril de 2021.


Rogério Mascarenhas Pedreira Brandão
Top4 Projetos, Engenharia e Consultoria Ltda



TOP4 PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Av. Juracy Magalhães Jr., Nº 300, Edif. WA, Sala 501 – CEP.: 41940-060
Rio Vermelho, Salvador/Ba – Tel.: 71.3344-1099
CNPJ.: 07.486.817/0001-60 Insc. Estadual: Isento Insc. Municipal: 259.303/001-47

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO – CEARÁ

PROPOSTA Nº. OP1 - 210303 – GÉISER FLUTUANTE COLORIDO
LAGO AÇUDE DO JUNCO, GRANJEIRO – CE



Simulação

1) OBJETO

Instalação de um Géiser de 15 metros de altura no Lago Açude do Junco, Granjeiro-CE.

O géiser proposto, cujos equipamentos e componentes em seguida se descrevem detalhadamente, foi concebida de acordo com o que a Euroatlântica entende ser o mais adequado para o local de instalação e objetivos pretendidos pelo cliente.

O géiser terá uma instalação do tipo automática, composta por jogos de água iluminados em cores. Será instalado à uma distância máxima de 30 metros da margem da lago.

A atuação do sistema de iluminação será realizada de forma totalmente automática, mediante a instalação de um relógio digital programável.

2) DESCRIÇÃO TÉCNICA

2.1.- Estrutura da Fonte

A plataforma flutuante será confeccionada integralmente em aço inoxidável, sustentada através flutuadores náuticos e ancoradas através de poitas no fundo do lago. As tubulações, as carenagens das bombas e os suportes necessários serão confeccionados em aço inoxidável AISI 304. Os bicos, confeccionados em latão ou aço inoxidável.

A estrutura comportará o bico, a bomba e os projetores de iluminação que serão do tipo submersível.



2.2.- Elementos Aquáticos

Instalação de um Géiser flutuante com alcance de 15 m de altura. O Géiser será impulsionado por um bico confeccionado em aço inox ou latão com diâmetro de saída de 29mm ref. Lance Jet F2323067, impulsionado por duas bombas submersíveis anti-corrosiva com vazão de 27m³/h, pressão=28mca (cada bomba).

O bico será dotado de sistema tranquilizador especial que permite o fluxo pseudolaminar da lâmina d'água reduzindo distorções.

Os grupos moto-bombas submersíveis serão equipados com filtros em aço inoxidável AISI 304 cobertos na parte da sucção das bombas com uma malha em aço de 5mm, para evitar a entrada de impurezas que possam obstruir as bombas e /ou o bicos.

2.3.- Iluminação

O Géiser será iluminado em branco através da instalação de 3 projetores submersíveis leds de alto rendimento, fabricados em aço inoxidável e com grau de proteção IP-68 e garantia de estanqueidade.

Cada projetor terá 120W de potência, com controladores RGB capazes de atingir toda gama do espectro de cor a partir da mistura de cores pré-programadas através da instalação de um controlador DMX-RGB.



Projetor Subaquático

2.4.- Equipamento de Controle

Na sala técnica, será instalado o quadro de comando e proteção para a fonte. O quadro será hermético e terá incorporado todos os elementos de controle, comando e segurança necessários, **incluindo controle DMX-RGB.**

A fonte terá acionamento automático através da instalação de um relógio de programação que poderá efetuar 4 programações diárias..

2.5.- Sala Técnica

Apesar de toda infra-estrutura hidráulica e elétrica da fonte, tais como válvulas, bicos, projetores de iluminação, ficar submersa na água, será necessário a construção de uma sala técnica próximo à fonte para comportar o quadro de comando da fonte, cujo **custo de construção desta sala de máquinas não está incluído na presente proposta.**

O **sala técnica** deverá ser protegida e ventilada para assegurar ambiente apto aos equipamentos nele instalado, e ser **executado de acordo com os planos fornecidos pela EUROATLÂNTICA.**



3) ESPECIFICAÇÕES MATERIAIS

O desenho, fabricação e instalação dos distintos elementos que constituem a fonte serão realizados conforme as seguintes especificações gerais:

3.1.- INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

3.1.1.- Jatos

Os jatos de água, em número adequado para compor os elementos cênicos detalhados no ponto anterior, representam um caudal total suficiente para proporcionar uma riqueza de água equilibrada às dimensões das fontes que se projetam.

3.1.2.- Bicos

Os bicos, das marcas e referências indicadas, são desenhados com base em modelos de semelhança hidráulica, com o objetivo de minimizar perdas de carga e produzir uma saída da água em condições de fluxo pseudolaminar, livre de turbulências.

Serão fabricados em latão ou bronze mecanizado, aço inox ou galvanizado e equipados com elementos orientadores, tranquilizadores, ou pulverizadores. Incorporam uma rosca ou flange de fixação aos tubos de saída para permitir uma rápida desmontagem por motivos de limpeza.

3.1.3.- Grupo Eletrobomba de Impulsão

Instalação de duas eletrobombas submersíveis, fixada na plataforma flutuante.

3.1.4.- Estrutura flutuante e tubulações

Todas tubulações, suportes e projetores submersos na água serão confeccionados em aço inoxidável ANSI 304L.

3.2.- INSTALAÇÃO ELÉTRICA

3.2.1. Projetores

Todos os projetores de iluminação serão do tipo hermético, subaquático, das referências indicadas, que impedem o contato direto da água com as lâmpadas e serão equipados, com um sistema de orientação que permite dirigir o feixe luminoso até ao ponto desejado.

Construídos integralmente em aço inoxidável e serão equipados com juntas para permitir uma fácil desmontagem com garantias de manutenção da sua estanqueidade, possuindo grau de proteção IP-68.

Os vidros serão do tipo temperados e resistentes ao impacto.

3.2.2.- Cabos de ligação

A instalação será efetuada com condutores anti-humidade de seções adequadas, tipo BUPRENO de 1000 V.

3.2.3. Quadro de comando e de proteção

Na sala de máquinas será instalado o quadro de comando e proteção para a fonte. O quadro será hermético e terá incorporado todos os elementos de controle, comando e segurança necessários, bem como a sinalização óptica e luminosa de todos os circuitos.

3.2.4. Ventilação

Com o objetivo de proteger os aparelhos instalados no interior da sala de máquinas, provavelmente será necessária a instalação de um ar condicionado split a ser dimensionado (Não incluído na presente proposta).

4) ORÇAMENTO/ PROPOSTA

A presente proposta ascende à quantia de:

Duzentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais.....RS 236.250,00



O preço citado inclui: projeto hidráulico e elétrico, fornecimento dos equipamentos descritos (bico, estrutura flutuante, bomba submersível, projetores de iluminação, quadro de comando e proteção conforme as normas de segurança, cabeamento do quadro de comando para a fonte, redes de terra de proteção), transporte, montagem, arranque da instalação.

Incluem impostos e taxas.

Está incluso garantia por um período de um ano. A garantia não se estende a problemas derivados de oscilação de corrente de energia, queima de lâmpadas e nem problemas de vandalismo. A garantia não inclui as bobinagens dos motores, devido à sua natureza especial, bem como qualquer tipo de reparação ou substituição necessária efetuar aos equipamentos instalados na sala de máquinas, desde que ocasionada por inundação, total ou parcial dessa mesma sala, mesmo que se tenha verificado a não atuação do grupo de esgoto de emergência, ainda que o mesmo tenha sido fornecido e/ ou instalado pela EUROATLANTICA.

No caso de se ter que efetuar alguma reparação sujeita a garantia, sera faturado somente a deslocação e eventual estadia do instalador, que efetue a operação.

Não incluído neste orçamento: qualquer trabalho de obra civil, alimentação elétrica com capacidade para os circuitos de força e iluminação até aos quadros elétricos, grelhas, filtros ou outro tipo de cobertura para canais ou caixas de passagens, execução da sala técnica e caixas de passagens. Não esta incluso balsa para instalação e poitas em concreto.

5) FORMA DE PAGAMENTO

A combinar

6) PRAZO DE INSTALAÇÃO

90 dias.

7) VALIDADE DA PROPOSTA

30 (trinta) dias.

Salvador, 26 de março de 2021.



Euroatlântica Brasil Ltda
Roberto Oliveira (diretor)







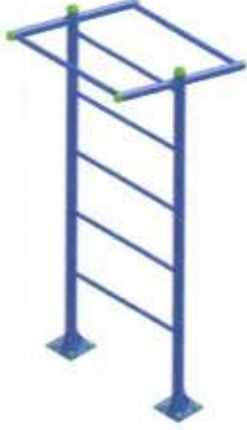













Proposta Comercial Nº 4686

 Para IBIAPINA SERVICOS & CONSTRUCOES EIRELI
 Aos cuidados de: - Celular: , Email:
 FORTALEZA, CE

Vendedor(a): Rafael Assis

Emissão: 16/10/2019

Item	Preço un	Qty	Total
BARRA PARALELA STANDART  <div style="display: flex; flex-wrap: wrap;"> <div style="width: 33%;"> <p>MUSCULATURA DESENVOLVIDA</p>  </div> <div style="width: 33%;"> <p>UTILIZAÇÃO</p>  </div> <div style="width: 33%;"> <p>CAPACIDADE</p> <p>1 pessoa</p> </div> <div style="width: 33%;"> <p>DIMENSÕES</p>  <p>889x1236x1670mm (LxAxP)</p> </div> <div style="width: 33%;"> <p>ALTURA DO SOLO</p>  <p>1093,7mm</p> </div> <div style="width: 33%;"> <p>FIXAÇÃO</p>  <p>Perfuração no solo 800x400mm (PxL)</p> </div> </div> <p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aço carbono de alta resistência; • Eixos maciços; • Rolamentos duplos (Tipo ZZ); • Solda processo MIG; • Pintura eletrostática epox; • Acabamentos de segurança polipropileno e PVC flexível; • Parafusos aço zincado. 	R\$ 2.360,00	1	R\$ 2.360,00
ESPALDAR 2018  <div style="display: flex; flex-wrap: wrap;"> <div style="width: 33%;"> <p>MUSCULATURA DESENVOLVIDA</p>  </div> <div style="width: 33%;"> <p>UTILIZAÇÃO</p>  </div> <div style="width: 33%;"> <p>CAPACIDADE</p> <p>1 pessoa</p> </div> <div style="width: 33%;"> <p>DIMENSÕES</p>  <p>901,6x2225,4x520mm (LxAxP)</p> </div> <div style="width: 33%;"> <p>ALTURA DO SOLO</p>  <p>2200mm</p> </div> <div style="width: 33%;"> <p>FIXAÇÃO</p>  <p>Perfuração no solo 800x400mm (PxL)</p> </div> </div> <p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aço carbono de alta resistência; • Eixos maciços; • Rolamentos duplos (Tipo ZZ); • Solda processo MIG; • Pintura eletrostática epox; • Acabamentos de segurança polipropileno e PVC flexível; • Parafusos aço zincado. 	R\$ 2.034,00	1	R\$ 2.034,00
ABDOMINAL INDIVIDUAL STAR AZUL/VERDE CLARO  <div style="display: flex; flex-wrap: wrap;"> <div style="width: 33%;"> <p>MUSCULATURA DESENVOLVIDA</p>  </div> <div style="width: 33%;"> <p>UTILIZAÇÃO</p>  </div> <div style="width: 33%;"> <p>CAPACIDADE</p> <p>1 pessoa</p> </div> <div style="width: 33%;"> <p>DIMENSÕES</p>  <p>570x518x1675mm (LxAxP)</p> </div> <div style="width: 33%;"> <p>ALTURA DO SOLO</p>  <p>518mm</p> </div> <div style="width: 33%;"> <p>FIXAÇÃO</p>  <p>Perfuração no solo 800x400mm (PxL)</p> </div> </div> <p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aço carbono de alta resistência; • Eixos maciços; • Rolamentos duplos (Tipo ZZ); • Solda processo MIG; • Pintura eletrostática epox; • Acabamentos de segurança polipropileno e PVC flexível; • Parafusos aço zincado. 	R\$ 1.599,00	1	R\$ 1.599,00

<p>JOGO DE BARRAS EM NIVEL</p>  <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div data-bbox="554 120 716 283"> <p>MUSCULATURA DESENVOLVIDA</p>  </div> <div data-bbox="731 120 885 283"> <p>UTILIZAÇÃO</p>  </div> <div data-bbox="900 120 1054 283"> <p>CAPACIDADE</p>  <p>3 pessoas</p> </div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div data-bbox="554 294 716 458"> <p>DIMENSÕES</p>  <p>89x2237x3385mm (LxAxP)</p> </div> <div data-bbox="731 294 885 458"> <p>ALTURA DO SOLO</p>  <p>2080mm</p> </div> <div data-bbox="900 294 1054 458"> <p>FIXAÇÃO</p>  <p>Perfuração no solo 800x400mm (PxL)</p> </div> </div> <p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aço carbono de alta resistência; • Eixos maciços; • Rolamentos duplos (Tipo ZZ); • Solda processo MIG; • Pintura eletrolítico epox; • Acabamentos de segurança polipropileno e PVC flexível; • Parafusos aço zincado. 	R\$ 3.035,00	1	R\$ 3.035,00
---	--------------	---	--------------



<p>BARRAS MARINHEIRO</p>  <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div data-bbox="554 622 716 786"> <p>MUSCULATURA DESENVOLVIDA</p>  </div> <div data-bbox="731 622 885 786"> <p>UTILIZAÇÃO</p>  </div> <div data-bbox="900 622 1054 786"> <p>CAPACIDADE</p>  <p>1 pessoa</p> </div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div data-bbox="554 797 716 960"> <p>DIMENSÕES</p>  <p>50x343x590mm (LxAxP)</p> </div> <div data-bbox="731 797 885 960"> <p>ALTURA DO SOLO</p>  <p>343mm</p> </div> <div data-bbox="900 797 1054 960"> <p>FIXAÇÃO</p>  <p>Em concreto, com fureadeira e broca 14mm, profundidade 100mm</p> </div> </div> <p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aço carbono de alta resistência; • Eixos maciços; • Rolamentos duplos (Tipo ZZ); • Solda processo MIG; • Pintura eletrolítico epox; • Acabamentos de segurança polipropileno e PVC flexível; • Parafusos aço zincado. 	R\$ 899,00	1	R\$ 899,00
--	------------	---	------------

Número de itens: 5 **Valor total dos itens R\$ 9.927,00**



FORMAS DE PAGAMENTO
 A vista com 10% de desconto.
 Parcelamento em 6x no cartão.
 Parcelamento em boleto, a combinar.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias **VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias**

OBSERVAÇÕES GERAIS

- * Manual e orientação técnica para instalação dos equipamentos.
- * Garantia de 2 anos sobre equipamentos com defeito de fabricação.

**** Pagamento a vista, R\$ 9.500,00 sendo; 50% no pedido e 50% na saída do caminhão para entrega.**

* Frete Incluso até FORTALEZA CE.

CONSULTOR DE VENDAS
 Rafael Assis
 Telefone: (45) 9 9147-4174 (19) 3113-5400 Email: rafael@ginast.com.br

Proposta Comercial Nº 5604



Para
 Prefeitura Municipal de Fortaleza
 Aos cuidados de: Vitória



Fortaleza, CE
 Celular: (85) 99927-1885, E-mail: vitoriabonfim@gmail.com

Vendedor(a): TATIANA DEMÉTRIO

Itens de produto ou serviço

Item	Cód (SKU)	Qty	Un	Preço un	Total
<p>BARRA PARALELA STANDART AZUL/VERDE CLARO</p> <p>Permite a prática de exercícios de alta performance, fortalecendo os grupos musculares dos membros superiores e inferiores. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" 1/2, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. SOLDA: Processo MIG PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização COMPONENTES: Polipropileno PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES: Altura: 1230 mm / Largura: 600 mm / Profundidade: 1980 mm / Peso: 36 kg / Área: 1,2 m²</p> 	0301001.0031	1,00	pç	4.300,00	4.300,00
<p>ESPALDAR AZUL/VERDE CLARO</p> <p>Permite a prática de alongamentos diversos e exercícios de flexões de braços sob elevação. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" 1/2, 2", 1" 1/2 e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. SOLDA: Processo MIG PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização COMPONENTES: Polipropileno PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES: Altura: 2430 mm / Largura: 1101 mm / Profundidade: 640 mm / Peso: 40 kg / Área: 0,71 m²</p> 	0301001.0105	1,00	pç	3.100,00	3.100,00
<p>JOGO DE BARRAS EM NÍVEL AZUL/VERDE CLARO</p> <p>Fortalece ombros e pectoral. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" 1/2, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. SOLDA: Processo MIG PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização COMPONENTES: Polipropileno PARAFUSOS: Aço Zincado</p>	0301004.0018	1,00	pç	4.510,00	4.510,00

DIMENSÕES: Altura: 2230 mm / Largura: 230 mm / Profundidade: 3356 mm /
Peso: 47,1 kg / Área: 0,77 m²



BARRA MARINHEIRO AZUL

AS104AZ

1,00

pc

850,00

850,00

Fortalece as musculaturas do peito, costas, braços e pernas. **ESTRUTURA METÁLICA:** Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. **SOLDA:** Processo MIG **PINTURA:** Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização **PARAFUSOS:** Aço Zincado **DIMENSÕES:** Altura: 342 mm / Largura: 536 mm / Profundidade: 89 mm / Peso: 4,2 kg / Área: 0,45 m²



ABDOMINAL DUPLO AZUL/VERDE CLARO

0301002.0003

1,00

pc

4.900,00

4.900,00

Permite a prática de atividades dos grupos musculares do abdômen. **ESTRUTURA METÁLICA:** Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; esteira em oblongo de 48x20x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. **SOLDA:** Processo MIG **PINTURA:** Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização **COMPONENTES:** Polipropileno e PVC Flexível **PARAFUSOS:** Aço Zincado **DIMENSÕES:** Altura: 630 mm / Largura: 1410 mm / Profundidade: 1759 mm / Peso: 42 kg / Área: 2,4 m²



BANCO DE PRAÇA AZUL/VERDE CLARO

0304001.0002

1,00

pc

1.930,00

1.930,00

ESTRUTURA METÁLICA: Peça produzida a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 1" ½, 1" e ¾ com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. **SOLDA:** Processo MIG **PINTURA:** Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização **PARAFUSOS:** Aço Zincado **DIMENSÕES:** Altura: 449 mm / Largura: 396 mm / Profundidade: 1344 mm / Peso: 19 kg / Área: 0,53 m²



Número de itens: 6

Soma das quantidades: 6,00

Total dos itens

19.590,00

Outros itens ou serviços

Garantia de 2 anos sobre os equipamentos com defeito de fabricação.

Arquivos em AUTOCAD dos equipamentos.

Manual e orientação técnica para instalação dos equipamentos.

Frete incluso.

Formas de pagamento: Conforme edital.



Total outros itens 0,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
23/04/2019	19.590,00	19.590,00

Condições gerais

Prazo de entrega	30 dias
Validade da proposta	30 dias

Observações

- MARCA: GINAST
- CERTIFICADOS:
 - Ergonomia e Biomecânica
 - ABNT NBR 9209 1986 Certificado de preparação de superfícies para pintura - processo de fosfatização.
 - ABNT NBR 10443-2008 - Certificado de determinação da espessura de películas secas de tintas, vernizes e produtos similares.
 - ABNT NBR 11003-2009 - Certificado de determinação da aderência em tintas pelos métodos A e B
 - ABNT NBR NM 87- 2000 Aço carbono e ligados para construção mecânica - Designação e composição química
 - ABNT NBR 8094:1983 - Certificado de exposição à névoa salina por 2.000h
 - ASTM A370-2012 - Certificado de testes mecânicos (achatamento - tração) em materiais metálicos
 - ASTM A370-2012 - Certificado de testes mecânicos (dobramento - tração) em materiais metálicos
 - ASTM E3-2011 - Certificado de determinação do preparo de análise metalográfica
 - ASTM E18-2012 - Certificado de determinação de dureza Rockwell em materiais metálicos

Atenciosamente,
Departamento de vendas

À: Fortaleza/CE

Nome do contato: Lyon Castelo Branco

Nome da Empresa: Ibiapina Serviços & Construções EIRELI

Tipo: Privado


Data da Criação: 26-04-2019


Proposta Válida até: 26-05-2019

Consultor Responsável: Êttore Cardoso

N:: No. Cotação QUO16106





CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	<p>BARRA PARALELA GALVANIZADO Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75 mm; 1 1/2 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Barra. Chumbador com flange de no mínimo 240 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2 com acabamento esférico. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. * Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas.</p> 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 1.960,00	R\$ 1.960,00

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1,00	<p>ESPALDAR GALVANIZADO Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 3mm; 1' 1/2 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2 com acabamento esférico. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. * Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas.</p> 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 2.149,00	R\$ 2.149,00



ACADEMIA PARA TODOS

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1,00	ABDOMINAL INDIVIDUAL GALVANIZADO Fortalece a musculatura do abdômen. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" 1/2 x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Oblongo de no mínimo 20 mm x 48 mm x 1,20 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Barra chata de no mínimo 2" 1/2 x 1/4". Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" 1/2 com acabamento esférico. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. * Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1,00	JOGO DE BARRAS GALVANIZADO Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" 1/2 x 3,75 mm; 1" 1/2 x 3 mm; 1 1/2 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Barra. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" 1/2 com acabamento esférico. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. * Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 3.136,00	R\$ 3.136,00

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--------	------------	-----------	-----	----------------	-------------

4





ACADEMIA PARA TODOS

5	1,00	FLEXÃO MARINHEIRO GALVANIZADO Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e tronco. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 3 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 1/4". Chapa cortada a laser. Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de políester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. * Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas.	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
---	------	---	-----------------------	--------------	--------------

Total Geral R\$ 10.435,00

Prazos e Condições

- Manual de orientação técnica para instalação de equipamentos.
- Garantia de 12 mês(es) contra defeitos de fabricação.
- Prazo de entrega á combinar.
- A presente proposta tem validade de 10 dias a partir da data de sua emissão.

Formas de Pagamento:

- À vista.
- Cartão de Crédito em até 06x sem juros.
- Entrada/30/60 sem juros (Boleto/Cheque)*Sob análise de crédito da empresa.

Formas de Instalação:

- A instalação dos produtos é realizada por Parabout e/ou Chumbador, desta forma necessita de uma base de concreto. Nos casos de chumbador é necessária uma fundação.
- Produtos não indicados para instalação em lajes. É necessário analisar o modo de instalação e a estrutura do local.



ZIOBER BRASIL EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA.
Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CE



OBRA:
URBANIZAÇÃO DO AÇUDE JUNCO
LOCAL:
SEDE
MUNICÍPIO:
GRANJEIRO-CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
TABELA SINAPI 02/2021 - DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 15/03/2021
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 83,85% (HORA) - 47,76% (MÊS)

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA

Preço Adotado: 161,4700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2	15,55	31,1
TOTAL MAO DE OBRA					31,1
MATERIAIS					
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5	12,61	56,745
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1	24,99	24,99
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,15	15,54	2,331
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02	35,59	36,3018
TOTAL MATERIAIS					120,3678
Total Simples					151,47
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					151,47

C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

Preço Adotado: 0,2600

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12445	TOPOGRAFO	H	0,002	30,34	0,0607
12382	NIVELADOR	H	0,002	24,86	0,0497
10037	AJUDANTE	H	0,004	16,77	0,0671
TOTAL MAO DE OBRA					0,1775
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10775	TEODOLITO (CHP)	H	0,002	1,3612	0,0027
10758	NÍVEL (CHP)	H	0,002	0,6895	0,0014
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,001	75,0454	0,075
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,0791
Total Simples					0,26
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					0,26

C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Preço Adotado: 8,8100

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,5	15,55	7,775
12391	PEDREIRO	H	0,05	20,77	1,0385
TOTAL MAO DE OBRA					8,8135
Total Simples					8,81



Encargos INCLUSOS
BDI 0
TOTAL GERAL 8,81

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

Preço Adotado: 52,8800

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	3	15,55	46,65
I2391	PEDREIRO	H	0,3	20,77	6,231
TOTAL MAO DE OBRA					52,881

Total Simples 52,88
Encargos INCLUSOS
BDI 0
TOTAL GERAL 52,88

C1048 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO

Preço Adotado: 452,6700

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,5	15,55	23,325
TOTAL MAO DE OBRA					23,325
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	H	7,5	22,7706	170,7795
I0728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	H	2,5	103,4269	258,5673
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					429,3468

Total Simples 452,67
Encargos INCLUSOS
BDI 0
TOTAL GERAL 452,67

C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)

Preço Adotado: 546,4700

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	9,2	15,55	143,06
I2391	PEDREIRO	H	8,5	20,77	176,545
TOTAL MAO DE OBRA					319,605
MATERIAIS					
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235	0,68	159,8
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	30,95	0,56	17,332
I0441	CAL HIDRATADA	KG	30,95	1,1	34,045
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,21	74,72	15,6912
TOTAL MATERIAIS					226,8682

Total Simples 546,47
Encargos INCLUSOS
BDI 0
TOTAL GERAL 546,47

C0096 - REATERRO APILOADO

Preço Adotado: 41,6100

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2,5	15,55	38,875
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,1	27,34	2,734
TOTAL MAO DE OBRA					41,609



Total Simples	41,61
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	41,61

C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM

Preço Adotado: 37,9700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,1	15,55	17,105
I2391	PEDREIRO	H	0,4	20,77	8,308
TOTAL MAO DE OBRA					25,413
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0332	67,5	2,241
I0280	BRITA	M3	0,044	76,19	3,3524
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	11	0,56	6,16
TOTAL MATERIAIS					11,7534
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0582	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,036	22,3108	0,8032
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,8032
					Total Simples 37,97
					Encargos INCLUSOS
					BDI 0
					TOTAL GERAL 37,97

C1865 - PEDRA PORTUGUESA 2 CORES

Preço Adotado: 145,7000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,25	15,55	19,4375
I2391	PEDREIRO	H	1,6	20,77	33,232
TOTAL MAO DE OBRA					52,6695
MATERIAIS					
I1601	PEDRA PORTUGUESA BRANCA	M3	0,0405	1.056,20	42,7761
I1602	PEDRA PORTUGUESA PRETA/VERMELHA	M3	0,0405	1.056,20	42,7761
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,35	0,56	2,996
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,06	74,72	4,4832
TOTAL MATERIAIS					93,0314
					Total Simples 145,7
					Encargos INCLUSOS
					BDI 0
					TOTAL GERAL 145,7

C1864 - PEDRA PORTUGUESA - COR BRANCA

Preço Adotado: 145,7000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,25	15,55	19,4375
I2391	PEDREIRO	H	1,6	20,77	33,232
TOTAL MAO DE OBRA					52,6695
MATERIAIS					
I1601	PEDRA PORTUGUESA BRANCA	M3	0,081	1.056,20	85,5522
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,35	0,56	2,996
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,06	74,72	4,4832
TOTAL MATERIAIS					93,0314
					Total Simples 145,7
					Encargos INCLUSOS
					BDI 0
					TOTAL GERAL 145,7

C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm

Preço Adotado: 44,3900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0243	67,5	1,6402
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	7,31	0,56	4,0936
TOTAL MATERIAIS					5,7338
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,15	15,55	17,8825
I2391	PEDREIRO	H	1	20,77	20,77
TOTAL MAO DE OBRA					38,6525
Total Simples					44,39
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					44,39



C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Preço Adotado: 23,8000

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,25	15,55	3,8875
I2391	PEDREIRO	H	0,15	20,77	3,1155
TOTAL MAO DE OBRA					7,003
SERVIÇOS					
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,037	4,1417	0,1532
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,034	337,0759	11,4606
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,25	4,499	1,1248
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,015	41,2075	0,6181
TOTAL SERVIÇOS					13,3687
MATERIAIS					
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1	3,44	3,44
TOTAL MATERIAIS					3,44
Total Simples					23,8
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					23,8

u

C3521 - CHAPIM EM GRANITO VERDE MERUOCA

Preço Adotado: 344,2000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,4	15,55	6,22
I2391	PEDREIRO	H	0,4	20,77	8,308
TOTAL MAO DE OBRA					14,528
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,02	441,98	8,8396
TOTAL SERVIÇOS					8,8396
MATERIAIS					
I6619	CHAPIM DE GRANITO VERDE MERUOCA	M2	1	320,83	320,83
TOTAL MATERIAIS					320,83
Total Simples					344,2
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					344,2

C4624 - PISO PODOTATIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Preço Adotado: 112,9000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	67,5	1,2285
I8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	M2	1,1	49,48	54,428
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8	0,56	1,568
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,73	1,1	3,003
TOTAL MATERIAIS					60,2275

MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,25	15,55	19,4375
I1328	LADRILHISTA	H	1,6	20,77	33,232
TOTAL MAO DE OBRA					62,6695



Total Simples	112,9
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	112,9

C4981 - LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE

Preço Adotado: 3.244,8000

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I8793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB. REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	2	255,9	511,8
I1778	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	UN	2	118,08	236,16
I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	12	3,95	47,4
I0199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	UN	2	31,49	62,98
I8797	NÚCLEO P/02 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	UN	1	72	72
I1075	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	M	12	3,5	42
I1487	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	UN	2	73,5	147
TOTAL MATERIAIS					1.119,34

MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,7	16,77	45,279
I2312	ELETRICISTA	H	4,6	20,77	95,542
TOTAL MAO DE OBRA					140,821

SERVIÇOS					
C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	UN	1	1.984,64	1.984,64
TOTAL SERVIÇOS					1.984,64

Total Simples	3.244,80
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	3.244,80

C0632 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

Preço Adotado: 400,6500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	7,234	15,55	112,4887
I2391	PEDREIRO	H	4,11	20,77	85,3647
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,225	20,77	4,6732
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,225	16,77	3,7732
I0498	CARPINTEIRO	H	1,185	20,77	24,6125
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,185	16,77	19,8724
TOTAL MAO DE OBRA					260,7848

MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,1178	67,5	7,9515
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm.	M	0,059	10,01	0,5906
I0169	AÇO CA-60	KG	2,582	8,28	21,379
I0280	BRITA	M3	0,098	76,19	7,4666
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	141	0,58	81,78
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,044	10,05	0,4422
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	28	0,56	15,68

10529 CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)
 10441 CAL HIDRATADA

M2 0,2 30,33 6,066
 KG 7,844 1,1 8,4084
TOTAL MATERIAIS 149,7643



Total Simples 400,55
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0
TOTAL GERAL 400,55

C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A

Preço Adotado: 20,7600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MATERIAIS						
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1	9,5	9,5	
					TOTAL MATERIAIS	9,5
MAO DE OBRA						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3	16,77	5,031	
12312	ELETRICISTA	H	0,3	20,77	6,231	
					TOTAL MAO DE OBRA	11,262
					Total Simples	20,76
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	0
					TOTAL GERAL	20,76

C1095 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A

Preço Adotado: 20,7600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3	16,77	5,031	
12312	ELETRICISTA	H	0,3	20,77	6,231	
					TOTAL MAO DE OBRA	11,262
MATERIAIS						
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1	9,5	9,5	
					TOTAL MATERIAIS	9,5
					Total Simples	20,76
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	0
					TOTAL GERAL	20,76

C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA

Preço Adotado: 137,4700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
10037	AJUDANTE	H	0,6	16,77	10,062	
12312	ELETRICISTA	H	0,6	20,77	12,462	
					TOTAL MAO DE OBRA	22,524
MATERIAIS						
18365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1	114,95	114,95	
					TOTAL MATERIAIS	114,95
					Total Simples	137,47
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	0
					TOTAL GERAL	137,47

C4785 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2.40M

Preço Adotado: 257,0100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

MATERIAIS					
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1	2,59	2,59
I0339	CABO COBRE NU 35MM2	M	3	25,18	75,54
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1	51,63	51,63
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	1	37,4	37,4
TOTAL MATERIAIS					167,16

MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,5	16,77	58,695
I2312	ELETRICISTA	H	1,5	20,77	31,155
TOTAL MAO DE OBRA					89,85



Total Simples	257,01
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	257,01

C1198 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")

Preço Adotado: 26,7800

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5	16,77	8,385
I2312	ELETRICISTA	H	0,5	20,77	10,385
TOTAL MAO DE OBRA					18,77

MATERIAIS					
I1089	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	M	1,1	7,28	8,008
TOTAL MATERIAIS					8,008

Total Simples	26,78
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	26,78

C1199 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")

Preço Adotado: 31,3200

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	M	1,1	8	8,8
TOTAL MATERIAIS					8,8
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6	16,77	10,062
I2312	ELETRICISTA	H	0,6	20,77	12,462
TOTAL MAO DE OBRA					22,524

Total Simples	31,32
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	31,32

C1194 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")

Preço Adotado: 40,6500

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,7	16,77	11,739
I2312	ELETRICISTA	H	0,7	20,77	14,539
TOTAL MAO DE OBRA					26,278

MATERIAIS					
I1073	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	M	1,1	13,07	14,377
TOTAL MATERIAIS					14,377

Total Simples	40,66
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	40,66

C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2

Preço Adotado: 6,1300

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	1,02	1,96	1,992
TOTAL MATERIAIS					1,992
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,11	16,77	1,8447
I2312	ELETRICISTA	H	0,11	20,77	2,2847
TOTAL MAO DE OBRA					4,1294
Total Simples					6,13
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					6,13

**C0527 - CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2**

Preço Adotado: 15,0900

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,16	16,77	2,6832
I2312	ELETRICISTA	H	0,16	20,77	3,3232
TOTAL MAO DE OBRA					6,0064
MATERIAIS					
I0342	CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V	M	1,02	8,91	9,0882
TOTAL MATERIAIS					9,0882
Total Simples					15,09
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					15,09

C0530 - CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2

Preço Adotado: 20,2700

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,17	16,77	2,8509
I2312	ELETRICISTA	H	0,17	20,77	3,5309
TOTAL MAO DE OBRA					6,3818
MATERIAIS					
I0347	CABO ISOLADO EM PVC 25MM2 - 750V	M	1,02	13,62	13,8924
TOTAL MATERIAIS					13,8924
Total Simples					20,27
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					20,27

C0532 - CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2

Preço Adotado: 26,7600

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,21	16,77	3,5217
I2312	ELETRICISTA	H	0,21	20,77	4,3617
TOTAL MAO DE OBRA					7,8834
MATERIAIS					
I0349	CABO ISOLADO EM PVC 35MM2 - 750V	M	1,02	18,51	18,8802
TOTAL MATERIAIS					18,8802



Total Simples	26,76
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	26,76

C0632 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

Preço Adotado: 400,5500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	7,234	15,55	112,4887
I2391	PEDREIRO	H	4,11	20,77	85,3647
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,225	20,77	4,6732
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,225	16,77	3,7732
I0498	CARPINTEIRO	H	1,185	20,77	24,6125
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,185	16,77	19,8724
TOTAL MAO DE OBRA					250,7848
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,1178	67,5	7,9515
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,059	10,01	0,5906
I0169	AÇO CA-60	KG	2,582	8,28	21,379
I0280	BRITA	M3	0,098	76,19	7,4666
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	141	0,58	81,78
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,044	10,05	0,4422
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	28	0,56	15,68
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,2	30,33	6,066
I0441	CAL HIDRATADA	KG	7,644	1,1	8,4084
TOTAL MATERIAIS					149,7643

Total Simples	400,55
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	400,55

C0634 - CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

Preço Adotado: 551,1200

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	9,421	15,55	146,4965
I2391	PEDREIRO	H	5,211	20,77	108,2325
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,413	20,77	8,578
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,413	16,77	6,926
I0498	CARPINTEIRO	H	1,96	20,77	40,7092
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,96	16,77	32,8692
TOTAL MAO DE OBRA					343,8114
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,1634	67,5	11,0295
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,097	10,01	0,971
I0169	AÇO CA-60	KG	4,268	8,28	35,339
I0280	BRITA	M3	0,1522	76,19	11,5961
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	181	0,58	104,98
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,072	10,05	0,7236
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	39	0,56	21,84
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,324	30,33	9,8269
I0441	CAL HIDRATADA	KG	10	1,1	11
TOTAL MATERIAIS					207,3061

Total Simples	551,12
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	551,12

C2625 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")

Preço Adotado: 19,6700

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,6	2,99	4,784
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0008	45,16	0,0361
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0003	39,22	0,0118
TOTAL MATERIAIS					4,8319
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4	16,77	6,708
12320	ENCANADOR	H	0,4	20,32	8,128
TOTAL MAO DE OBRA					14,836
Total Simples					19,67
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					19,67



C2844 - INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 1§ COMPART. (CASO H), RECUO (CASO G)

Preço Adotado: 45,2900

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,7	15,55	10,885
12320	ENCANADOR	H	0,7	20,32	14,224
TOTAL MAO DE OBRA					25,109
MATERIAIS					
10019	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO LR P/REG. 25x3/4"	UN	2	0,71	1,42
10280	BRITA	M3	0,01	76,19	0,7619
12388	LINHA DE NYLON REF. 050	KG	0,0006	83,06	0,0378
10021	ADESIVO 90ML	UN	0,05	5	0,25
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	UN	0,1	6,89	0,689
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3	0,56	1,68
TOTAL MATERIAIS					4,8387
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,2	76,6908	15,3382
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					15,3382
Total Simples					45,29
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					45,29

C2506 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"

Preço Adotado: 27,8500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1	0,28	0,28
12133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	UN	1	14,1	14,1
TOTAL MATERIAIS					14,38
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5	16,77	8,385
12320	ENCANADOR	H	0,25	20,32	5,08
TOTAL MAO DE OBRA					13,465
Total Simples					27,84
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					27,85

C2157 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")

Preço Adotado: 43,3300

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")	UN	1	23,04	23,04
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,94	0,28	0,2632

TOTAL MATERIAIS 23,3032

MAO DE OBRA

I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,54	16,77	9,0558
I2320	ENCANADOR	H	0,54	20,32	10,9728

TOTAL MAO DE OBRA 20,0286



Total Simples	43,33
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	43,33

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Preço Adotado: 45,5600

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	2,93	15,55	45,5615	
					TOTAL MAO DE OBRA	45,5615

Total Simples	45,56
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	45,56

C1401 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X

Preço Adotado: 133,8300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MATERIAIS						
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	M	1,53	4,74	7,2522	
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	3	12,61	37,83	
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	2,84	10,01	28,4284	
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,2	13,8	2,76	
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,17	7,35	1,2495	
					TOTAL MATERIAIS	77,5201

MAO DE OBRA

I0498	CARPINTEIRO	H	1,5	20,77	31,155	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,5	16,77	25,155	
					TOTAL MAO DE OBRA	56,31

Total Simples	133,83
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	133,83

C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Preço Adotado: 426,4000

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	6	15,55	93,3	
					TOTAL MAO DE OBRA	93,3
MATERIAIS						
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,8669	67,5	58,5158	
I0280	BRITA	M3	0,627	76,19	47,7711	
I1605	PEDRISCO	M3	0,209	73,9	15,4451	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	349	0,56	195,44	
					TOTAL MATERIAIS	317,172

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,714	22,3108	15,9299	
					TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	15,9299

Total Simples	426,4
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	426,4

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

Preço Adotado: 14,1300

Unid: KG

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	20,77	1,6616
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	16,77	1,3416
TOTAL MAO DE OBRA					3,0032
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	10,05	0,201
I0163	AÇO CA-50	KG	1,15	9,5	10,925
TOTAL MATERIAIS					11,126
Total Simples					14,13
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					14,13



C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

Preço Adotado: 12,3500

Unid: KG

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,07	20,77	1,4539
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,07	16,77	1,1739
TOTAL MAO DE OBRA					2,6278
MATERIAIS					
I0169	AÇO CA-60	KG	1,15	8,28	9,522
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	10,05	0,201
TOTAL MATERIAIS					9,723
Total Simples					12,35
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					12,35

C2667 - VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUÁDRIAS DE MADEIRA

Preço Adotado: 21,7500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I2250	VERNIZ SINTÉTICO	L	0,27	25,94	7,0038
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	1	0,55	0,55
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05	17,19	0,8595
TOTAL MATERIAIS					8,4133
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,4	20,77	8,308
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3	16,77	5,031
TOTAL MAO DE OBRA					13,339
Total Simples					21,75
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					21,75

C4442 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE

Preço Adotado: 70,9300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,72	15,55	11,196
I1328	LADRILHISTA	H	0,72	20,77	14,9544
TOTAL MAO DE OBRA					26,1504

MATERIAIS

10506	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	4	2,03	8,12
10497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	M2	1,1	33,33	36,663
TOTAL MATERIAIS					44,783



Total Simples	70,93
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	70,93

C0229 - ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL - C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M EXCETO PALMÁCEAS

Preço Adotado: 48,7200

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
11277	JARDINEIRO	H	0,583	18,95	11,0478
TOTAL MAO DE OBRA					11,0478
MATERIAIS					
10143	ARVORE ORNAMENTAL	UN	1	37,67	37,67
TOTAL MATERIAIS					37,67

Total Simples	48,72
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	48,72

C1431 - GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO

Preço Adotado: 19,3700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0009	97,4393	0,0877
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,0084	134,8401	1,1327
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					1,2204
MATERIAIS					
11225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	M2	0,9	6,42	5,778
12077	TERRA VEGETAL	M3	0,075	107,14	8,0355
12294	ÁGUA	M3	0,045	4,63	0,2083
TOTAL MATERIAIS					14,0218

MAO DE OBRA

10037	AJUDANTE	H	0,246	16,77	4,1254
TOTAL MAO DE OBRA					4,1254

Total Simples	19,37
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	19,37

C0105 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm

Preço Adotado: 149,8900

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,74	15,55	11,507
12391	PEDREIRO	H	0,7	20,77	14,539
TOTAL MAO DE OBRA					26,046
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0049	67,5	0,3308
12186	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM (NBR 8890:2018)	M	1,02	117,5	119,85
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,94	0,56	1,0864
TOTAL MATERIAIS					121,2672
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	H	0,027	95,3279	2,5739
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					2,5739



Total Simples	149,89
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	149,89

C4772 - TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M

Preço Adotado: 70,8200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
C0840	CONCRETO PVIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,05	395,5363	19,7768
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	M2	0,1075	95,9131	10,3107
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	2,5	12,7262	31,8155
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	0,05	134,84	6,742
C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	0,05	43,4808	2,174
TOTAL SERVIÇOS					70,819

Total Simples	70,82
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	70,82

C4646 - CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2

Preço Adotado: 413,1400

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,55	15,55	8,5525
I1530	MONTADOR	H	0,6	20,77	12,462
TOTAL MAO DE OBRA					21,0145
MATERIAIS					
I8646	TUBO AÇO INOX DIAM 1 1/2"	M	2	178,02	356,04
I8648	BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	UN	0,6	36	21,6
I8647	CURVA AÇO INOX DIAM 1 1/2"	UN	0,6	24,15	14,49
TOTAL MATERIAIS					392,13

Total Simples	413,14
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	413,14

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Preço Adotado: 1,1700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,075	15,55	1,1662
TOTAL MAO DE OBRA					1,1662

Total Simples	1,17
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	1,17

GRANJEIRO-CE, ABRIL DE 2021


Fco. Cleandro Ibsen R. de Carvalho
ENG. CIVIL - CREACE 44031-D
RNP 060776210 / CPF 957.996.973-15



Prefeitura de
Granjeiro
Governo de todos



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DESCRIÇÃO:

URBANIZAÇÃO DO AÇUDE JUNCO NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO – CE.

GRANJEIRO-CE, ABRIL DE 2021

APRESENTAÇÃO

1. DADOS DA OBRA

Este relatório refere-se a obra de URBANIZAÇÃO DO AÇUDE JUNCO NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO – CE.

2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A referida obra será executada na sede do município de GRANJEIRO-CE.

3. PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da ordem de serviço expedida pela Prefeitura Municipal. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, com os desenhos e demais elementos neles referidos.


Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a contratada obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A contratada será responsável pelos danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

5. MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a fiscalização e supervisao poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1. PLACA DA OBRA

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões de 3,00m e 2,00m, referentes, respectivamente, à largura e altura. A placa será em chapa de aço galvanizado fixada com madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

1.2.2. LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

A locação da obra deverá ser realizada com auxílio topográfico de modo a garantir a precisão das dimensões previstas em projeto. Dessa maneira, falhas executivas, como diminuição de seções e erros de nivelamento, podem ser evitadas.

1.2.3. RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Compreenderá a retirada dos meios-fios, e sua disposição em local próximo e apropriado para o posterior reaproveitamento ou transporte, evitando-se obstáculos ao tráfego de obra e usuários. A execução deverá ser feita de forma cuidadosa para evitar danos às peças.

1.2.4. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo de demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela fiscalização.

A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares.

1.2.5. DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato,



execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

A estrutura de concreto armado será demolida cuidadosamente com a utilização de martelos pneumáticos, após marcação da superfície. Transportar o material para local conveniente e posteriormente retirado da obra (descarte do bota-fora em local permitido pela Prefeitura).

1.3. MOVIMENTOS DE TERRA / CONTENÇÃO

1.3.1. ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)

Deverá ser executada alvenaria de embasamento de tijolos furados, assentes com argamassa mista com cal hidratada 1:2:8, conforme projeto.

1.3.2. REATERRO APILOADO

O reaterro será totalmente compactado com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas e compactadas. A compactação deverá ser feita por processo mecânico ou manual, até atingirem um grau de compactação pelo menos igual aos solos adjacentes.

1.4. PAVIMENTAÇÃO

1.4.1. PASSEIO

1.4.1.1. LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO

Será colocado lastro de concreto regularizado com espessura de 5 cm nos locais que irão receber pedra portuguesa. O embasamento de lastro de concreto é de grande importância para o assentamento do piso e garantir a qualidade do revestimento na sua principal função.

1.4.1.2. PEDRA PORTUGUESA 2 CORES

Nos locais indicados deverá ser feita pavimentação em pedra portuguesa, em 2 cores, qual deverá ser assentada diretamente sobre o solo, vigorosamente apiloado e nivelado, com as declividades previstas no projeto.

Como preparo, deverá ser lançada uma camada constituída por mistura seca de cimento saibro e areia no traço (1:2:3) ou de cimento e areia no traço 1:6) com espessura de 5 cm. O mosaico deverá ser formado sobre esta camada,



sendo os fragmentos de pedra colocados e comprimidos com soquetes de madeira e unidos, ao máximo uns aos outros.

1.4.1.3. PEDRA PORTUGUESA - COR BRANCA

Nos locais indicados deverá ser feita pavimentação em pedra portuguesa, na cor branca, qual deverá ser assentada diretamente sobre o solo, vigorosamente apiloado e nivelado, com as declividades previstas no projeto.

Como preparo, deverá ser lançada uma camada constituída por mistura seca de cimento saibro e areia no traço (1:2:3) ou de cimento e areia no traço 1:6) com espessura de 5 cm. O mosaico deverá ser formado sobre esta camada, sendo os fragmentos de pedra colocados e comprimidos com soquetes de madeira e unidos, ao máximo uns aos outros.

1.4.1.4. PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm

Piso cimentado desempenado: camada de argamassa no traço 1:3, cimento e areia. A superfície deverá ser quadriculada em painéis, com junta seca entre eles. A superfície final deverá ser desempenada com desempenadeira de madeira ou outro material que proporcione o mesmo tipo de acabamento.

1.4.2. MEIO-FIO

1.4.2.1. BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Para o meio-fio interno, utilizado para contornar jardineiras, será de concreto moldado no local. As dimensões devem seguir os detalhes de projeto.

A vala para assentamento do meio-fio deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser apiloado e regularizado, deixando-o na cota desejada.

O meio-fio será assente na vala, com a face que não apresente falhas para cima, obedecendo ao alinhamento e as cotas do projeto. O material escavado da vala deverá ser repostado e apiloado ao lado do meio-fio, após o assentamento do mesmo.

1.4.2.2. CHAPIM EM GRANITO VERDE MERUOCA

Deverá ser executado chapim de granito na cor verde meruoca para assentar acima do meio-fio, conforme os detalhes de projeto.



1.4.3. ACESSIBILIDADE

1.4.3.1. PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

O piso tátil será assentado com areia média, cal hidratada e cimento, com espessura de 3 cm. Para o piso tátil, que pode ser usado como piso direcional e alerta, há diferença de cor para diferentes utilizações, para o piso direcional, cor amarela, e para o piso de alerta, cor vermelha.

A execução deve seguir as especificações da planta de acessibilidade.

1.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.5.1. LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE

Serão instaladas luminárias 2 pétalas em poste de concreto circular, resistência nominal 400kg, h = 12m, peso aproximado 1.130KG. A lâmpada utilizada será de vapor metálico de 400W/220V, conforme projeto.

1.5.2. QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO

Quadro para medição em poste de concreto utilizado para iluminação pública da praça.

1.5.3. CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

Será instalada caixa de alvenaria nas dimensões de 60 cm de largura, 60 cm de comprimento e 60 cm de altura, utilizado em instalações públicas.

1.5.4. DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A

Serão do tipo alavanca e com proteção termomagnética conjugada, norma DIN, com corrente nominal de 16A.

1.5.5. DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A

Serão do tipo alavanca e com proteção termomagnética conjugada, norma DIN, com corrente nominal de 20A.

1.5.6. DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30Ma

O dispositivo DR deve ser instalado em associação com os disjuntores do quadro de distribuição, de forma a proporcionar uma proteção completa contra



sobrecarga, curto-circuito e falta a terra. A instalação testes dispositivos devem ser efetuados por técnico especializado. Todos os condutores (fases e neutro) que constituem a alimentação da instalação a proteger, devem ser ligados ao DR, conforme esquema fornecido pelo FABRICANTE. Os dispositivos DR serão para corrente nominal mínima 16A e corrente de fuga 0,03A. Cada circuito de distribuição em cada CD, receberão proteção através de DR's, exceto quando o projeto particularizar situações especiais.

1.5.7. ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M

O aterramento será completo com haste copperweld 3/4". Será utilizado cabo de cobre nu com 25 mm², caixa de inspeção do terra e conector para haste terra, utilizado em instalações públicas.

1.5.8. ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")

Deverá ser de PVC flexível anti-chama, com aprovação do INMETRO, o diâmetro do eletroduto deverá ser de (1 1/4").

1.5.9. ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")

Deverá ser de PVC flexível anti-chama, com aprovação do INMETRO, o diâmetro do eletroduto deverá ser de (1 1/2").

1.5.10. ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")

Deverá ser de PVC flexível anti-chama, com aprovação do INMETRO, o diâmetro do eletroduto deverá ser de (2").

1.5.11. CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2

Os condutores (fios e cabos) serão em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico anti-chama. Os cabos de alimentação dos quadros terão proteção para 750v. Para circuitos terminais, isto é, circuitos que partem de centros de distribuição protegidos mecanicamente por eletrodutos, possuirão isolação para 70°/750V. Não será permitido emendas dos fios fora de caixa. Os alimentadores dos CD's serão contínuos, sem emendas e possuirão isolação para 750V e dimensão de 2,5MM2. Para os circuitos terminais, os condutores fase serão sempre na cor vermelha, o neutro na cor azul claro, os retornos na cor preta e os condutores terra na cor verde. Outras especificações estão determinadas no projeto e deverão ser seguidas.

1.5.12. CABO ISOLADO PVC 750V 16 MM2


Os condutores (fios e cabos) serão em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico anti-chama. Os cabos de alimentação dos quadros terão proteção para 750v. Para circuitos terminais, isto é, circuitos que partem de centros de distribuição protegidos mecanicamente por eletrodutos, possuirão isolação para 70°/750V. Não será permitido emendas dos fios fora de caixa. Os alimentadores dos CD's serão contínuos, sem emendas e possuirão isolação para 750V e dimensão de 16MM2. Para os circuitos terminais, os condutores fase serão sempre na cor vermelha, o neutro na cor azul claro, os retornos na cor preta e os condutores terra na cor verde. Outras especificações estão determinadas no projeto e deverão ser seguidas.

1.5.13. CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2

Os condutores (fios e cabos) serão em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico anti-chama. Os cabos de alimentação dos quadros terão proteção para 750v. Para circuitos terminais, isto é, circuitos que partem de centros de distribuição protegidos mecanicamente por eletrodutos, possuirão isolação para 70°/750V. Não será permitido emendas dos fios fora de caixa. Os alimentadores dos CD's serão contínuos, sem emendas e possuirão isolação para 750V e dimensão de 25MM2. Para os circuitos terminais, os condutores fase serão sempre na cor vermelha, o neutro na cor azul claro, os retornos na cor preta e os condutores terra na cor verde. Outras especificações estão determinadas no projeto e deverão ser seguidas.

1.5.14. CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2

Os condutores (fios e cabos) serão em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico anti-chama. Os cabos de alimentação dos quadros terão proteção para 750v. Para circuitos terminais, isto é, circuitos que partem de centros de distribuição protegidos mecanicamente por eletrodutos, possuirão isolação para 70°/750V. Não será permitido emendas dos fios fora de caixa. Os alimentadores dos CD's serão contínuos, sem emendas e possuirão isolação para 750V e dimensão de 35MM2. Para os circuitos terminais, os condutores fase serão sempre na cor vermelha, o neutro na cor azul claro, os retornos na cor preta e





os condutores terra na cor verde. Outras especificações estão determinadas no projeto e deverão ser seguidas.

1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

1.6.1. CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

As caixas deverão ser executadas paralelas à edificação, segundo o alinhamento indicado no projeto hidráulico-sanitário, em terreno regularizado e compactado, sendo que as dimensões das mesmas (largura x profundidade) obedecerão às indicações de projeto. As tampas deverão ficar rigorosamente niveladas com o piso adjacente. As caixas de alvenaria executadas, serão seguindo o projeto.

1.6.2. CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

As caixas deverão ser executadas paralelas à edificação, segundo o alinhamento indicado no projeto hidráulico-sanitário, em terreno regularizado e compactado, sendo que as dimensões das mesmas (largura x profundidade) obedecerão às indicações de projeto. As tampas deverão ficar rigorosamente niveladas com o piso adjacente. As caixas de alvenaria executadas, serão seguindo o projeto.

1.6.3. TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")

Serão executados de acordo com projeto. Os tubos serão em PVC soldável de DN 25mm, nessa etapa serão necessários adesivos para tudo PVC rígido e solução limpadora para PVC rígido.

1.6.4. INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 1§ COMPART. (CASO H), RECUO (CASO G)

Deverá ser instalado um hidrômetro, montado em cavalete, sendo usado para controle de consumo de água, conforme o projeto básico do sistema de distribuição.

1.6.5. TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"

A torneira utilizada será de pressão para jardim, com bitola de 3/4", sendo necessário também a utilização de fita de vedação par a instalação desse item.



1.6.6. REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")

Para a instalação desse item será utilizada registro de gaveta bruto 20mm, sendo necessário a utilização de fita de vedação.

1.7. PAISAGISMO / DIVERSOS

1.7.1. BANCO CURVO

1.7.1.1. BANCO CURVO COM REVESTIMENTO EM CARIRI

Serão executados em formato curvo com dimensões e localizações especificadas em projeto.

1.7.2. CARAMANCHÃO 01

1.7.2.1. ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Este serviço consiste na remoção de um volume de terra abaixo da cota natural do terreno, com a utilização de ferramentas manuais, com profundidade até 2.00m.

1.7.2.2. FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 2 X

As formas e escoramentos deverão obedecer aos critérios da ABNT NBRR-7190. O dimensionamento das formas deverá ser feito de modo a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações, as formas deverão ser dotadas da contra flecha necessária. Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto.

1.7.2.3. CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

O concreto utilizado terá o FCK de 25Mpa com agregado adquirido, sendo executado nas sapatas e vigas baldrame. O concreto a ser utilizado deverá satisfazer as condições previstas em projeto (Fck, "slumps", etc.), bem como a forma de aplicação estabelecida nas Normas Brasileiras.

1.7.2.4. ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

Será utilizado na armação de peças estruturais. As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao



concreto. A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela ABNT NBRR-6118 em seu item 6.3.3.1.

1.7.2.5. ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

Será utilizado na armação de peças estruturais. As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela ABNT NBRR-6118 em seu item 6.3.3.1.

1.7.2.6. PRANCHAS DE MADEIRA NÃO APARELHADA

Serão utilizados madeira não aparelhada 6x25 cm, de maçaranduba, angelim ou equivalente da região, para a execução das pérgolas, conforme detalhe em projeto.

1.7.2.7. PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA

Deverão ser utilizados para a fixação das pérgolas dos caramanchões parafuso zincado de rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16"x250 mm.

1.7.2.8. VERNIZ 3 DEMÃOS

As peças de madeira do caramanchão deverão ser lixadas e envernizadas em três demãos.

1.7.2.9. CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ (10x10)CM (100CM²) - DECORATIVA - P/ PAREDE

Será utilizada cerâmica com tamanho de 10x10cm nas áreas especificadas em projeto. Nas áreas destinadas ao assentamento, as juntas deverão estar rigorosamente alinhadas, estando as horizontais em nível. O assentamento deverá ser em argamassa colante pré-fabricada. Serão assentadas nas paredes e alturas indicadas no projeto arquitetônico.

1.7.3. CARAMANCHÃO 02

1.7.3.1. ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M



Este serviço consiste na remoção de um volume de terra abaixo da cota natural do terreno, com a utilização de ferramentas manuais, com profundidade até 2.00m.

1.7.3.2. FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 2 X

As formas e escoramentos deverão obedecer aos critérios da ABNT NBRR-7190. O dimensionamento das formas deverá ser feito de modo a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações, as formas deverão ser dotadas da contra flecha necessária. Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto.

1.7.3.3. CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

O concreto utilizado terá o FCK de 25Mpa com agregado adquirido, sendo executado nas sapatas e vigas baldrame. O concreto a ser utilizado deverá satisfazer as condições previstas em projeto (Fck, "slumps", etc.), bem como a forma de aplicação estabelecida nas Normas Brasileiras.

1.7.3.4. ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

Será utilizado na armação de peças estruturais. As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela ABNT NBRR-6118 em seu item 6.3.3.1.

1.7.3.5. ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

Será utilizado na armação de peças estruturais. As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela ABNT NBRR-6118 em seu item 6.3.3.1.

1.7.3.6. PRANCHAS DE MADEIRA NÃO APARELHADA

Serão utilizados madeira não aparelhada 6x25 cm, de maçaranduba, angelim ou equivalente da região, para a execução das pérgolas, conforme detalhe em projeto.

1.7.3.7. PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA

Deverão ser utilizados para a fixação das pérgolas dos caramanchões parafuso zincado de rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16"x250 mm.

1.7.3.8. VERNIZ 3 DEMÃOS

As peças de madeira do caramanchão deverão ser lixadas e envernizadas em três demãos.

1.7.3.9. CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ (10x10)CM (100CM²) - DECORATIVA - P/ PAREDE

Será utilizada cerâmica com tamanho de 10x10cm nas áreas especificadas em projeto. Nas áreas destinadas ao assentamento, as juntas deverão estar rigorosamente alinhadas, estando as horizontais em nível. O assentamento deverá ser em argamassa colante pré-fabricada. Serão assentadas nas paredes e alturas indicadas no projeto arquitetônico.

1.7.4. DIVERSOS

1.7.4.1. ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M EXCETO PALMÁCEAS

Deverão ser plantadas árvores ornamentais com altura média de 2,50m, exceto palmáceas, verificado o estado das mudas, respectivos torrões e embalagens, para maior garantia do plantio. Todas as mudas com má formação, as atacadas por pragas e doenças, bem como aquelas com raizame abalado pela quebra de torrões serão rejeitadas. Se o período de espera das mudas for maior que 2 ou 3 dias, será providenciada uma cobertura ripada, ou tela (50% de sombra), impedindo a incidência direta do sol nas mudas.

1.7.4.2. GRAMA EM PLACAS. INCLUSIVE CONSERVAÇÃO

Deverão ser plantadas grama tipo batatais em placa em áreas especificadas em projeto. Sendo necessário a utilização de terra vegetal, com o auxílio de equipamentos como caminhão tanque e trator de pneus.



1.7.4.3. AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm

Serão colocados tubos Concreto Armado, Classe Pa-1, de diâmetro 600 mm, para redes coletoras de águas pluviais, que servirão como lixeira. As lixeiras devem estar posicionadas conforme projeto.

1.7.4.4. TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M – LIXEIRA

As tampas serão colocadas para servir de fixação e base dos tubos de concreto armado, devendo ter diâmetro de 600mm.

1.7.4.5. CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 ½ .

A instalação dos guarda-corpos e corrimãos devem respeitar rigorosamente as especificações da norma NBR 9050/2015.

1.7.4.6. BARRAS PARALELAS

Serão colocados aparelhos de exercícios confeccionados em aço, fixados com sapatas de concreto armado, seguindo o projeto existente. Serão fixados com Parabolt.

1.7.4.7. ESPALDAR SIMPLES

Serão colocados aparelhos de exercícios confeccionados em aço, fixados com sapatas de concreto armado, seguindo o projeto existente. Serão fixados, com Parabolt.

1.7.4.8. PRANCHA PARA ABDOMINAL

Serão colocados aparelhos de exercícios confeccionados em aço, fixados com sapatas de concreto armado, seguindo o projeto existente. Serão fixados com Parabolt.

1.7.4.9. BARRA HORIZONTAL TRIPLA

Serão colocados aparelhos de exercícios confeccionados em aço, fixados com sapatas de concreto armado, seguindo o projeto existente. Serão fixados com Parabolt.

1.7.4.10. BARRAS MARINHEIRO

Serão colocados aparelhos de exercícios confeccionados em aço, fixados com sapatas de concreto armado, seguindo o projeto existente. Serão fixados com Parabolt.



1.7.4.11. IMAGEM NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Será construída uma estátua da imagem de Nossa Senhora da Conceição em local indicado em projeto, a estatua deverá ter 10 metros de altura feita em fibra de vidro com revestimento de resina acrílica e pintura automotiva.

1.7.4.12. FONTE LUMINOSA FLUTUANTE

Será instalada uma fonte luminosa flutuante, conforme projeto.

1.7.4.13. LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Toda a obra deverá ser limpa e entregue toda conforme projeto. Deverão ser removidos qualquer material proveniente da obra, como pedras, materiais de aterro e resíduos em geral.

GRANJEIRO, ABRIL DE 2021

Eco. Gláucio Ibiapina R. de Carvalho
ENG. CIVIL - CREMATE 12.11-0
RNP 06077021104 CPF 357.30373-15